

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15H00**

Local: exclusivamente digital

28 de março de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15H00**

Proposta elaborada pela administração da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

28 de março de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO	4
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	6
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA	7
5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	7
6. BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA	10
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	14
8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA	14
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	15
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	16
10.1. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	16
10.2. O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	17
10.3. A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	17
10.4. A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	18
10.5. A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	19
10.6. A ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	20
10.7. A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025	22
11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	24
12. CONCLUSÃO	27

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D
Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00
NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

Senhores Acionistas,

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90.250-020, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300046915, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 08.467.115/0001-00, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 02064-8 (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia (“Assembleia Geral”), observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia (“Proposta”).

1. OBJETO

Em atenção aos melhores interesses da Companhia, a administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) a instalação do Conselho Fiscal;
- (v) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025;

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (viii) a eleição de membros do Conselho de Administração; e
- (ix) a caracterização de membro do Conselho de Administração como conselheiro independente.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- (ii) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) o parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

- (v) o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”) sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (vi) o relatório anual resumido do CAE contendo: (a) a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das recomendações feitas ao Conselho de Administração; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (vii) a declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;
- (viii) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ix) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- (x) os boletins de voto a distância para a Assembleia Geral; e
- (xi) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua respectiva ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, em jornal de grande circulação editado no local da

sede, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas demais especificidades da Lei das S.A.

No caso específico da Companhia, o edital de convocação para a Assembleia Geral publicado, por 3 (três) vezes, no jornal “Jornal do Comércio”.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”, observando o disposto na RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá se cadastrar impreterivelmente até o dia **26 de abril de 2025**, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o *link* de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada a sua identificação e, uma vez confirmada, será concedido o acesso para participação à reunião virtual.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **26 de abril de 2025**, inclusive.

Somente poderão participar da Assembleia Geral aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador.

A Solicitação de Acesso deverá: **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme a seguir.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; e (ii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados).

Visando à otimização do processo de verificação da Solicitação de Acesso, a Companhia solicita que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após a Solicitação de Acesso, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia Geral, o *link* de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do horário marcado para início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação da Solicitação de Acesso. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.

A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao sistema eletrônico, incluindo, mas sem limitação, o link de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta.

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral.

6. BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, a Companhia informa que foram disponibilizados boletins de voto a distância nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3

(https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), em versões passíveis de impressão e preenchimento manual.

Há um boletim de voto a distância para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e um boletim de voto a distância para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária. Tanto para fins de participação nas respectivas assembleias, como para fins de contabilização dos votos, cada boletim de voto a distância será considerado de forma individual e independente.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher os boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os procedimentos a seguir:

a. Envio dos boletins diretamente à Companhia

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, em via eletrônica, por e-mail, no endereço assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br.

- (i) boletins de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documentos de identidade e de comprovação de representação e da qualidade de acionista, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

É imprescindível que os campos aplicáveis sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de e-mail para eventual contato.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto a distância devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos pertinentes, observado o disposto acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **24 de abril de 2025**, inclusive.

Nos termos do art. 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento dos boletins de voto a distância, bem como se os boletins e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou

(ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários a regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCMV 81, o acionista pode retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que os acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os boletins de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b. Envio dos boletins por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCMV 81, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até **24 de abril de 2025**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: **(a)** caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou **(b)** caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia, o Itaú Corretora de Valores S.A. e a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositário central.

O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>).

A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área de Investidores (disponível em www.investidor.b3.com.br, na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre os boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia ou recebidos pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do escriturador prevalecerão, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCVM 81;
- (ii) caso haja divergências entre os boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do depositário central prevalecerão, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCVM 81;
- (iii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

- (iv) encerrado o prazo de votação a distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado os boletins de voto a distância e que participe e vote por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, II, da RCVM 81; e
- (v) conforme previsto no art. 49, I, e parágrafo único da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o conteúdo dos boletins de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, tendo em vista que não haverá deliberação de matérias sujeitas a quórum de instalação qualificado.

Caso esse quórum não seja atingido na Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do art. 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, *caput*), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCVM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (art. 130, § 1º, “a”, da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., art. 130, *caput*), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (art. 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 3º, § 2º, da RCVM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa, conforme previsão do art. 47, § 2º, da RCVM 81.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

10.1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: **(a)** relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** relatório anual dos auditores independentes; **(c)** parecer do Conselho Fiscal; **(d)** declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; **(e)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; **(f)** relatório anual resumido do CAE; e **(g)** parecer do CAE sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópia do parecer do CAE e do Conselho Fiscal favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral está disponível junto das demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas da documentação pertinente.

10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da administração e das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou um resultado líquido negativo no montante total de R\$ 438.887.922,22 (quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), o qual será integralmente destinado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A.

Fica consignado que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, dada a inexistência de lucro líquido no exercício social em questão.

Ressalte-se que a Companhia está dispensada de prestar as informações requeridas pelo Anexo A da RCMV 81, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme autorizado pela decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010-14687).

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à referida proposta de destinação do prejuízo conforme parecer divulgado nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e da B3 (www.b3.com.br).

10.4. A instalação do Conselho Fiscal

De acordo com o art. 161 da Lei das S.A., toda companhia necessariamente possui um Conselho Fiscal, devendo o Estatuto Social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do art. 22 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais a administração propuser a sua instalação e ela for aprovada pelos acionistas ou nos quais os acionistas a solicitarem.

Conforme disposto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Por força do disposto no art. 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

Intervalo do Capital Social (R\$1)	% mínimo de ações com direito a voto	% mínimo de ações sem direito a voto
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
R\$ 50.000.001,00 e R\$ 100.000.000,00	6%	3%
R\$ 100.000.001,00 e R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.001,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é superior a R\$ 150.000.001,00 (cento e cinquenta milhões e um reais), o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante, ou **1% (um por cento)** do total das ações sem direito a voto, nos termos do art. 161 da Lei das S.A. e do art. 4º da RCVM 70.

Apesar de não existir, na data desta Proposta, pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de, pelo menos, 1% (um por cento) das ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia, propõe-se a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025, tendo em vista o incremento de governança

corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo Conselho Fiscal.

10.5. A fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Prescrevem o § 1º do art. 161 da Lei das S.A. e o §1º do art. 22 do Estatuto Social da Companhia que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

A administração esclarece que, consoante o previsto no art. 161, §4º, da Lei das S.A., os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão o direito a eleger e destituir, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, não sendo exigido percentual de ações preferenciais mínimo para o exercício de tal direito.

Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Ao julgar o Processo CVM RJ2007/11086, em 6 de maio de 2008 e em 23 de setembro de 2008, a CVM decidiu que o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, § 4º, da Lei das S.A. não se refere ao número de ações que o acionista minoritário titular de ações com direito a voto presente à assembleia precisa ser titular para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Visto que na presente data não há acionistas minoritários na Companhia titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, não será aplicável a eleição em separado de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por acionistas minoritários titulares das ações com direito a voto.

No entanto, considerando a existência de acionistas da Companhia detentores de ações preferenciais sem direito a voto, qualquer acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

A Administração da Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, todos com mandato unificado até a

Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Caso os acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, a Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

10.6. A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

Em conformidade com a RCVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Para composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica os seguintes candidatos, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
Saulo de Tarso Alves de Lara	Adilson Celestino de Lima
Paulo Roberto Franceschi	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta
Vanderlei Dominguez da Rosa	Ricardo Bertucci
Maria Salete Garcia Pinheiro	Dorgival Soares da Silva

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo II** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos ao Conselho Fiscal.

10.6.1. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseje indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 11 da RCVM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do Conselho Fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

10.6.2. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no boletim de voto à distância, nos termos do art. 37, I, da RCVM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida instrução, conforme abaixo:

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 3.885.861.097,24 (três bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto à distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,0% (um por cento)** de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores (assembleia.ceed@equatorialenergia.com.br), por escrito, até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até **3 de abril de 2025**, inclusive, acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, em especial o art. 38 da RCVM 81.

10.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2025

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), sem encargos, para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 10, §3º, do Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria e da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

10.7.1. Valores a serem destinados por órgãos

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$ 381.480,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para o Conselho de Administração; (ii) até R\$ 5.337.370,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais) para a Diretoria; e (iii) até R\$ 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais) para o Conselho Fiscal.

10.7.2. Comparação da remuneração realizada em 2024 e a proposta em 2024

Diferença – Valores propostos em 2024 e valores efetivamente realizados em 2024:			
Órgão	Valores 2024 Propostos	Valores 2024 Realizados	Motivos
Diretoria	R\$ 4.975.000,00	R\$ 2.866.042,15	As alterações decorrem principalmente do ajuste das provisões dos programas de incentivo de longo prazo.
Conselho de Administração	R\$ 120.000,00	R\$ 117.033,34	Não foram verificadas alterações relevantes.
Conselho Fiscal	R\$ 305.000,00	R\$ 292.000,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

10.7.3. Comparação da remuneração proposta em 2024 e proposta para 2025

Diferença – Valores da proposta atual e da proposta no exercício anterior:			
Órgão	Valores 2024 Propostos	Valores 2025 Propostos	Motivos
Diretoria	R\$ 4.975.000,00	R\$ 5.337.370,00	Não foram verificadas alterações relevantes.
Conselho de Administração	R\$ 120.000,00	R\$ 381.480,00	As alterações decorrem principalmente da anualização da remuneração do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoria.,
Conselho Fiscal	R\$ 305.000,00	R\$ 381.150,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

10.7.4. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCVM 81, constam do **Anexo III** à presente Proposta.

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral Extraordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

11.1. A eleição de membros do Conselho de Administração

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de maio de 2024, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Carlos Augusto Leone Piani ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia ("RCA 15.05.2024"), o que acarretou o desenquadramento do órgão aos requisitos de independência previstos na regulamentação aplicável.

Na mesma ocasião, em observância ao art. 150 da Lei das S.A e ao art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração elegeram o Sr. João

Alberto da Silva Neto ao cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até a realização da próxima assembleia geral da Companhia.

Adicionalmente, em 19 de setembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento da renúncia do Sr. Tinn Freire Amado ao Conselho de Administração, reduzindo o quadro de membros para 4 (quatro).

No entanto, em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2024, o Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida foi eleito como membro do Conselho de Administração, com mandato até a realização da próxima assembleia geral da Companhia, também em observância ao art. 150 da Lei das S.A e ao art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia (“[RCA 13.11.2024](#)”). Assim, o quadro de membros foi recomposto para 5 (cinco), em cumprimento ao número de membros fixado na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024.

Desta forma, tendo em vista que a presente assembleia é a primeira assembleia realizada em data subsequente à RCA 15.05.2024 e à RCA 13.11.2024, propõe-se a eleição do Sr. João Alberto da Silva Neto e do Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida aos cargos de membros do Conselho de Administração, para completar o mandato unificado dos demais conselheiros até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo IV** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, com relação aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

11.2. A caracterização de membro do Conselho de Administração como conselheiro independente

Nos termos do Anexo K da RCVM 80, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e de parâmetros subjetivos que considerem o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 6º, § 1º, do Anexo K à RCVM 80, são considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente: **(i)** ser acionista controlador da companhia; **(ii)** ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à companhia; **(iii)** ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de

administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou **(iv)** ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com a RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

De acordo com o § 2º do art. 6º do Anexo K da RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes: **(i)** ter parentesco por afinidade¹, até segundo grau, com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; **(ii)** ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; **(iii)** ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; **(iv)** ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; **(v)** receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e **(vi)** ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

Feitas essas considerações e com base em informações fornecidas pelo Sr. João Alberto da Silva Neto e no relatório de análise do Conselho de Administração aprovado na reunião realizada em 26 de março de 2025, na forma do **Anexo V**, a administração da Companhia

¹ De acordo com o art. 1.595, § 1º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2º, do Código Civil).

propõe que o Sr. João Alberto da Silva Neto seja caracterizado como conselheiro independente, com base nos critérios de independência previstos no Anexo K da RCVM 80.

12. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando a sua integral aprovação.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

(CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores de nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Nossa Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta Seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão abrange 72 dos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, pertencente ao Grupo Equatorial.

A administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Além disso, conta com o suporte de seu controlador no aval das captações, reforçando sua capacidade financeira. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas obrigações.

A administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los com apoio do seu controlador, Equatorial S.A.. Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2024	2023
Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)	(3.618.331)	(3.354.636)
Dívida Bruta(a)	5.701.662	4.427.375
Dívida Líquida(b)	4.784.853	3.468.844
Ativo Circulante	2.550.887	3.063.620
Passivo Circulante	2.221.043	2.822.722
Passivo Não Circulante	9.610.025	8.183.771
Índice de liquidez corrente (c)	1,15	1,09
Índice de endividamento geral (d)	-3,27	-3,28

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e dívida com credores financeiros em função do plano de recuperação judicial (circulante e não circulante);

(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência;

(c) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante; e

(d) Índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

b. comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros. O padrão de financiamento das operações da Companhia por capital próprio e de terceiros pode ser percebido ao longo dos anos pela alavancagem medida na relação entre o endividamento e a capitalização (Patrimônio Líquido somados a dívida líquida). O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 3.355 milhões a descoberto, enquanto a dívida líquida era de R\$ 3.469 milhões. Já em 31 de dezembro de 2024, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 3.618 milhões a descoberto, enquanto a dívida líquida era de R\$ 4.785 milhões.

A Companhia tem sua estrutura de capital formada conforme quadro a seguir:

(valores expressos em R\$ mil, exceto percentuais)				
Capital de terceiros	31/12/2024	AV%	31/12/2023	AV%
Passivo Circulante	2.221.043	27%	2.822.722	37%
Passivo Não Circulante	9.610.025	117%	8.183.771	107%
Total passivo	11.831.068	144%	11.006.493	144%
Capital próprio				
Passivo a descoberto	(3.618.331)	44%	(3.354.636)	-44%
Total do Passivo descoberto	(3.618.331)	44%	(3.354.636)	-44%
Total (Cap. Próprio + Cap Te rceiros)	8.212.737	100%	7.651.856	100%

Os Diretores da Companhia entendem que a estrutura de capital da Companhia está em processo de melhoria de performance após o processo de privatização e conta com o apoio de seu controlador para a obtenção de recursos necessários para prover a Companhia de liquidez, contribuindo para o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e a condução de suas operações.

A Companhia administra seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de endividamento e do patrimônio, buscando manter os índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia.

O padrão de financiamentos das operações da Companhia por capital próprio e de terceiros pode ser percebido pela relação entre o endividamento e o patrimônio líquido, sendo -132% em 2023 e -158% em 2024.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de longo prazo do endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, a Companhia entende que tem capacidade de honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas. As principais necessidades de recursos da Companhia referem-se a (i) pagamento ou refinanciamento de dívidas e (ii) financiamento dos seus empreendimentos de distribuição.

A Companhia monitora seus compromissos com base no índice de alavancagem financeira, expresso pela Dívida Líquida, o qual corresponde à diferença existente entre os empréstimos e financiamentos e os valores de caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, os valores dos empréstimos e financiamentos, e debêntures superavam os valores de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 3,962 bilhões. Já em 31 de dezembro de 2024, os valores dos empréstimos e financiamentos, e debêntures superavam os valores de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 5,618 bilhões.

Os Diretores acreditam que a Companhia tenha a capacidade, a partir da conclusão do processo de *turnaround* e do refinanciamento do passivo financeiro, de cobrir os

investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução de seu objeto social e a serem pagos nos próximos anos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia, visando sempre a obter as menores taxas e maiores prazos a suas demandas de investimento fixo e/ou capital de giro, recorre aos principais provedores de *funding*, ou seja, Mercado de Capitais (principalmente debêntures), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social ("BNDES"), Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

Nesse contexto, as principais fontes de financiamento em 2024, para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, em ordem de participação no saldo total são: (i) Mercado de Capitais (5ª, 6ª e 7ª Emissão de Debêntures); (ii) Bancos Comerciais (principalmente linhas 4131); e (iii) BNDES.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia possui limites de crédito aprovados em instituições financeiras, além de amplo acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes na Companhia, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

As operações de créditos estruturadas pela Companhia junto aos agentes financeiros são analisadas no intuito de obter a oferta nas características mais vantajosas à Companhia. Os níveis de endividamento são constantemente monitorados pela Companhia e também analisados pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Caso a concessionária não cumpra os critérios de eficiência estabelecidos pelo órgão regulador, poderá haver impacto na limitação do pagamento de dividendos e na realização de negócios com partes relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2023, o endividamento da Companhia, oriundos de empréstimos e financiamentos e debêntures, atingiu o índice de 57,4% sobre o ativo total, onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da Companhia totalizou R\$ 4.427 milhões.

Já em 31 de dezembro de 2024, o endividamento da Companhia atingiu o índice de 69,4% sobre o ativo total, onde o saldo das dívidas nacionais e internacionais da Companhia totalizou R\$ 5.702 milhões.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A diretoria da Companhia destaca abaixo o saldo de todas as operações de empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

			2024		
	Custo da dívida (% a.a.)	Garantias	Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (US\$)					
<i>Bank Of America (BOFA)</i>	CDI + 1,8475%	Aval/Fiança	9.822	295.949	305.771
<i>Citibank</i>	CDI + 1,85%	Aval/Fiança	130	743.076	743.206
Total moeda estrangeira US\$ (a)			9.952	1.039.025	1.048.977
Moeda nacional					
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	IPCA + 7,38%	Aval/Fiança+ Conta Reserva + Recebíveis	16.803	178.764	195.567
Santander	CDI + 1,10%	Aval/Fiança	4.080	400.000	404.080
Nota comercial	CDI + 1,40%	Aval/Fiança	10.233	400.000	410.233
Subtotal			31.116	978.764	1.009.880
(-) Custo de captação			(354)	(3.941)	(4.295)

Total moeda nacional			30.762	974.823	1.005.585
Total empréstimos e financiamentos			40.714	2.013.848	2.054.562

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes emissões (debêntures) vigentes:

Emissão	Característica	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Venc. Final	Passivo circulante	Passivo não circulante	Saldo líquido do custo de captação
1ª	(1)/(3)/(4)/(6)	1ª	1.200.000	CDI + 1,5% a.a.	ago/21	ago/26	325.942	295.225	621.167
1ª (a)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	2ª	300.000	IPCA + 5,4% a.a.	ago/21	set/29	7.272	363.193	370.465
2ª (a) (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	1º	250.000	CDI + 1,08% a.a.	dez/22	dez/29	753	274.533	275.286
3ª	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	180.000	IPCA + 6,50% a.a.	ago/23	jul/30	5.704	185.715	191.419
4ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	1.000.000	CDI + 1,65% a.a.	dez/23	dez/29	6.120	997.492	1.003.612
5ª (a) (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	250.000	CDI + 0,29% a.a.	jun/24	mai/36	1.067	246.909	247.976
6ª	(1)/(3)/(4)/(6)	Única	500.000	CDI + 1,05% a.a.	ago/24	ago/30	22.565	498.750	521.315
7ª (b)	(1)/(3)/(4)/(5)/(6)	Única	420.000	CDI + 0,24% a.a.	out/24	set/36	6.461	409.399	415.860
							375.884	3.271.216	3.647.100

(1) Emissão pública de debêntures simples

(3) Não conversíveis em ações

(4) Espécie Quirografária

(5) Debêntures Incentivadas

(6) Garantia Fidejussória

(a) A totalidade dos recursos obtidos foram aplicados em conformidade com a escritura; e

(b) Considera-se no custo da 2ª Debêntures, 1ª série, 5ª Debêntures e 7ª Debêntures, o custo da ponta passiva do *swap*.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias fidejussórias e *covenants* não financeiros e financeiros (apurados por seu controlador final, Equatorial S.A.), cujo não cumprimento durante o exercício de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia:

	Em 31.12.2024			
Covenants Empréstimos	Bank of America	Citibank	Nota Comercial	Santander
1º Dívida líquida/EBITDA : <= 4,5	3,6	3,6	3,6	3,3

O eventual descumprimento dos *covenants*, apurados no controlador, por dois trimestres consecutivos ou por quatro trimestres alternados durante a vigência do contrato, pode levar ao vencimento antecipado da dívida.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, todos os *covenants* financeiros, referentes a garantidora, previstos nos contratos se encontravam atendidos.

Os contratos financeiros da Companhia estabelecem diversas obrigações tais como: (i) manutenção de índices de alavancagem; (ii) requisitos de integridade e anticorrupção; (iii) obrigações ambientais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e sociais; (iv) capitalização, aporte de recursos e cobertura da dívida; (v) manutenção do seu controle acionário; (vi) apresentação das suas demonstrações financeiras; (vii) constituição de contas reservas e manutenção de montantes mínimos em tais contas; e, (viii) obrigação de manter-se adimplente com suas obrigações pecuniárias, não podendo estar inadimplente em montante individual ou agregado superior ao valor do *limite* definido no contrato.

Os contratos financeiros da Companhia também estabelecem restrições, tais como: (i) restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas fora do curso normal de negócios; (ii) restrições quanto à alienação de ativos que em montante individual ou agregado superam o permitido em contrato; (iii) restrições quanto à alteração do controle, cisão fusão incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária, exceto quando realizada dentro do Grupo Equatorial; (iv) restrições quanto a redução do capital social e/ou modificações no objeto social que alterem o propósito da Companhia;

O descumprimento de tais obrigações e/ou restrições pela Companhia, não sanados dentro do prazo de cura, quando aplicável, poderá gerar *cross default* ou *cross acceleration* de outras dívidas da Companhia, podendo impactar negativamente os resultados.

Em 31 de dezembro de 2024, todos os contratos informados no item 2.1.(i) acima, ou seja 100% do endividamento da Companhia, apresentavam cláusulas de *cross default*, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está acima do *limite*, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula.

O valor de *limite* da Companhia é atualizado pelo IPCA e em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 117.897.645,17.

Covenants Debêntures	Dívida Líquida / EBITDA P actuado	Dívida Líquida / EBITDA p erformado em:	Valor:
Debêntures 1ª emissão 1ª Série	4.5	2024: 3,6 2023: 3,3 2022:4,1	627.244.947

Debêntures 1ª emissão 2ª Série	4.5	2024: 3,6 2023: 3,3 2022: 4,1	370.765.574
Debêntures 2ª emissão	4.5	2024: 3,3 2023: 3,3 2022: 4,1	275.286.721
Debêntures 3ª emissão	4.5	2024: 3,3 2023: 3,3 2022: N/A	196.819.577
Debêntures 4ª emissão	4.5	2024: 3,6 2023: 3,3 2022: N/A	1.006.746.702
Debêntures 5ª emissão	4.5	2024: 3,3 2023: N/A 2022: N/A	257.254.668
Debêntures 6ª emissão	4.5	2024: 3,3 2023: N/A 2022: N/A	522.832.966
Debêntures 7ª emissão	4.5	2024: 3,3 2023: N/A 2022: N/A	431.907.823

* A 1ª, 2ª e 3ª debênture começaram no ano de 2022, a 3ª e 4ª debênture começaram no ano de 2023, e a 5ª, 6ª e 7ª debênture começaram no ano de 2024.

** Valores calculados com base nos dados da controladora.

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

Para o contrato com BNDES nº 23.2.0232.1, celebrado em 10 de novembro de 2023 para financiamento do plano de investimentos de 2022 a 2024, os R\$ 860 milhões contratados ainda não foram utilizados, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

A administração da Companhia apresenta as demonstrações de resultado referentes aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2024 e 2023 e comenta as principais variações.

As informações constantes nas demonstrações de resultado e de fluxo de caixa referentes aos exercícios de 2024 e 2023 foram extraídas das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório

financeiro *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

Demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Em R\$ mil)

	2.024	%AV	2.023	%AV	%AH
Receita operacional líquida	5.339.988	100%	4.792.835	100%	11%
Energia elétrica comprada para revenda	(3.110.432)	-58%	(2.826.022)	-59%	10%
Custo de construção	(919.212)	-17%	(630.471)	-13%	46%
Custo da operação	(260.075)	-5%	(307.141)	-6%	-15%
Custos de energia elétrica, construção e operação	(4.289.719)	-80%	(3.763.634)	-79%	14%
Lucro bruto	1.050.269	20%	1.029.201	21%	2%
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	(316.680)	-6%	(132.087)	-3%	140%
Despesas gerais e administrativas	(192.566)	-4%	(389.367)	-8%	-51%
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(115.756)	-2%	(33.779)	-1%	243%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(140.603)	-3%	(168.481)	-4%	-17%
Total de despesas operacionais	(765.605)	-14%	(723.714)	-15%	6%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro	284.664	5%	305.487	6%	-7%
Receitas financeiras	770.700	14%	461.392	10%	67%
Despesas financeiras	(1.543.241)	-29%	(1.218.438)	-25%	27%
Resultado financeiro	(772.541)	-14%	(757.046)	-16%	2%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(487.877)	-9%	(451.559)	-9%	8%
Impostos sobre o lucro	48.989	1%	-	0%	100%
Prejuízo do exercício	(438.888)	-8%	(451.559)	-9%	-3%

As principais variações na receita, nos custos, despesas e resultado financeiro entre os exercícios de 2024 e 2023 estão apresentadas abaixo:

Prejuízo do exercício

A Companhia registrou prejuízo de R\$ 439 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ante ao prejuízo de R\$ 451 milhões no exercício de 2023, representando uma redução de 3%. As principais variações ocorridas no resultado comparativo são descritas na sequência:

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida representa a diferença entre a receita bruta e as deduções. A receita líquida em 2024 foi de R\$ 5.340 milhões ante o valor de R\$ 4.793 milhões em 2023, refletindo um aumento de 11%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação

ocorreu principalmente em decorrência de (i) variação positiva entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 157 milhões em relação ao exercício anterior; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL no reajuste foram mais aderentes aos custos efetivamente pagos, diferente do ocorrido no ano anterior, gerando variação positiva na constituição de Parcela A de R\$ 146 milhões; (iii) variação negativa entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ 6 milhões; (iv) variação positiva pelo reconhecimento de despesa na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 52,5 milhões; (v) efeito negativo na variação da CVA da Bandeira Faturada de R\$ 72 milhões, devido as bandeiras tarifárias que ocorreram a partir de julho de 2024, o que não ocorreu em 2023.

Energia elétrica comprada para revenda

A energia elétrica comprada para revenda teve um aumento de 10%, com o saldo de R\$ 3.110 milhões em 2024 ante o saldo de R\$ 2.826 milhões em 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à energia de leilão, em que houve um aumento decorrente de preços de pagamentos maiores aos observados em 2023, em virtude da entrada de contratos novos e atualização dos preços dos contratos em suprimento, aumentando o preço médio de aquisição de energia em 11,4%, passando para R\$ 265,29 reais, e devido à situação hidrológica favorável, que faz com que as despesas com a parcela variável dos contratos de leilões reduzam referente aos custos com contratos. Além disso, houve redução da energia de curto prazo de R\$ 11 milhões, em virtude da redução das despesas do mercado com exposição financeira e efeito de contratação de cotas de garantia física em relação ao mesmo exercício de 2023.

Custo de Construção

O Custo de Construção apresentou aumento de 46%, com o saldo de R\$ 919 milhões em 2024 ante o saldo de R\$ 630 milhões em 2023. A variação positiva no exercício de 2024 foi devido à apropriação dos custos relacionados às construções de acordo com a regulamentação da ANEEL, através do critério de departamentalização contemplando, assim, os custos indiretos de mão-de-obra.

Custo da Operação

Os custos de operação reduziram em 15%, passando de R\$ 307 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 260 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal variação se deu principalmente em decorrência da mudança na alocação da despesa com o serviço de Plantão Emergencial que em 2023 ficava classificado no grupo de "Custo da Operação" e em 2024 passou a ser contabilizado em "Despesas com vendas". Essa diferença no montante do custo ocorreu pela necessidade de reforçar a regional sul e o litoral da concessão para fazer frente a crescente de eventos climáticos.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas apresentaram uma redução de 51%, com o saldo de R\$ 193 milhões em 2024, ante o saldo de R\$ 389 milhões em 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, em decorrência da diminuição de R\$ 38 milhões em reversões para riscos judiciais do auto de infração aplicado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 62 milhões. Além disso, houve redução de R\$ 127 milhões em despesas com pessoal e R\$ 16 milhões em despesas com serviços de terceiros.

Despesas com vendas

As despesas com vendas aumentaram em 140%, passando de R\$ 132 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 316,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. As variações ocorreram principalmente em decorrência da mudança na alocação da despesa com o serviço de Plantão Emergencial que em 2023 ficava classificado no grupo de "Custo da Operação" e em 2024 passou a ser contabilizado em "Despesas com vendas". Em 2024 a despesa com Plantão foi de R\$139 milhões, enquanto em 2023 foi de R\$70 milhões. Essa diferença no montante da despesa ocorreu pela necessidade de reforçar a regional sul e o litoral da concessão para fazer frente a crescente de eventos climáticos.

Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa

A perda estimada em créditos de liquidação duvidosa apresentou um aumento de 243%, passando de R\$ 34 milhões em 2023 para R\$ 115,7 milhões em 2024. Essa variação se deu, principalmente, devido a realização da baixa da PECLD de títulos, que foram efetivamente baixados do contas a receber.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais líquidas passaram de R\$ 168 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 141 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, refletindo uma diminuição de 17%. De acordo com os Diretores da Companhia, as variações ocorreram, principalmente, devido a realização de baixa de recebíveis incobráveis, onde foram realizadas baixas de títulos vencidos, do contas a receber.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou uma variação de 2% na comparação entre 2024 e 2023. Em 2024, o resultado foi negativo em R\$ 773 milhões, enquanto no exercício anterior o valor negativo foi de R\$ 757 milhões.

O principal destaque foi nas rubricas de variação monetária e cambial da dívida, que registraram um aumento de 162% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 18,7 milhões líquidos positivo em 2023, para R\$ 316,2 milhões líquidos negativo em 2024. O principal efeito refere-se à variação cambial, que gerou receita com a alta do dólar em 27,9%, saindo de R\$ 4,84 em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 6,19 em 31 de dezembro 2024.

Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Em R\$ mil)

Em R\$ milhares, exceto %

Em milhares de R\$, exceto %	2024	2023	%AH
Prejuízo do exercício	(438.888)	(451.559)	-3%
Ajustes para conciliar o prejuízo ao caixa das atividades operacionais	623.386	870.845	-28%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	(362.154)	(204.912)	77%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(601.987)	(197.305)	205%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(735.494)	(912.427)	-19%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	956.425	1.159.609	-18%
Aumento (redução) em caixa e equivalente de caixa	(381.056)	49.877	-864%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	464.985	415.108	12%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	83.929	464.985	-82%
Aumento (redução) em caixa e equivalente de caixa	(381.056)	49.877	864%

Em análise aos saldos do exercício de 2024 em comparação com 2023, a variação em atividades operacionais, teve aumento no montante de R\$ 405 milhões, e ocorreu principalmente por:

(a) A variação positiva com efeito de negativa de R\$ 394 milhões dos ativos e passivos regulatórios deve-se principalmente por: (i) variação positiva (com efeito negativa) entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 157 milhões em relação ao exercício anterior; (ii) variação negativa (com efeito positiva) pelo reconhecimento de despesa na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 52,5 milhões; (iii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL no reajuste foram, mais aderentes aos custos efetivamente pagos, gerando variação positiva (com efeito negativa) de Parcela A de R\$ 146 milhões, quando comparado com o mesmo exercício em 2023 e; (iv) variação negativa (com efeito positiva) entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ 6 milhões; e variação positiva (com efeito negativa) R\$ 279 milhões com impacto no resultado financeiro do exercício.

(b) Aumento em juros pagos (com efeito negativo), montante de R\$ 1 milhão, referentes a movimentação de empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros.

Atividades de investimento, redução no montante de R\$ 177 milhões, ocorreu, principalmente pela variação nas aplicações financeiras, no montante de R\$ 332 milhões, referente a utilização dos saldos de caixa para aplicação em fundos de investimentos.

Atividades de financiamento, redução no montante de R\$ 203 milhões, ocorreu em decorrência da redução na captação de empréstimos e financiamentos e debêntures, de R\$ 652,3 milhões, em contrapartida houve a redução da amortização de empréstimos, financiamentos (com efeito positivo), no montante de R\$ 447 milhões.

2.2. Resultados operacional e financeiro

a) resultados das operações da Companhia:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou suas receitas principalmente a partir da distribuição de energia em sua área de concessão.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Perdas de Energia

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novo produtos ou serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Ao final de novembro de 2024, a ANEEL aprovou o RTA 2024 da CEEE-D, a ser aplicado desde 19 de novembro de 2024, conforme Resolução Homologatória nº 3.413/2024. Sendo reajustadas, em média, 4,67%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, usuários e agentes supridos da distribuidora.

A Companhia nota que a receita requerida anual da Companhia, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em duas parcelas para fins de sua determinação, quais sejam:

Parcela A: Compreende os custos “não-gerenciáveis” das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e variância estão fora do controle e influência da Companhia, os quais estão detalhados a seguir:

- CCC – Conta de Consumo de Combustível: Encargo que visa a cobrir os custos anuais de geração termelétrica, cujo montante anual é fixado para cada empresa em função do seu mercado e necessidade do uso das usinas termelétricas.
- Taxa de Fiscalização: Encargo que tem a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. Este é fixado anualmente e pago mensalmente.
- PROINFA – Programa de Incentivo a Fontes Alternativas: Encargo para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais elétricas e biomassa. Calculado anualmente pela ANEEL e pago mensalmente pela Companhia.
- CDE – Conta de Desenvolvimento Energético: Encargo com finalidade de prover recursos para o desenvolvimento e competitividade energética dos estados, bem como, a universalização do serviço de energia elétrica. Seu valor é fixado anualmente pela ANEEL.
- P&D – Pesquisa e Desenvolvimento: Percentuais mínimos a aplicar, estabelecidos pela Lei nº. 9.991/2000, alterada pela Lei nº 14.514/2022 (P&D e PEE), e a recolher (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE)), da tabela a seguir:

De 01/01/2024 até 31/12/2025						
P&D (% da ROL)				PEE (% da ROL)		
P&D/ ANEEL	CDE	FNDC T	MME	PEE/ ANEEL	CDE	PROCEL
0,14 a 0,2	Até 0,06	0,2	0,1	0,28 a 0,4	Até 0,12	0,1

Parcela B: Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes às operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, o qual é calculado sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória, e um percentual regulatório de receitas irrecuperáveis. O Contrato de Concessão de distribuição de energia da Companhia estabelece a tarifa inicial e prescreve os seguintes mecanismos de atualização tarifária:

- Reajuste tarifário anual: Objetiva restabelecer anualmente o poder de compra da receita obtida pela Companhia. Representa um ajuste referente às flutuações dos custos da Parcela “A” e a inflação (IGP- M ou IPCA) da Parcela “B” decrescido ou acrescido do Fator “X” (meta de eficiência para o próximo período).
- Revisão tarifária extraordinária: Pode ocorrer a qualquer momento quando acontecer um desequilíbrio econômico-financeiro no acordo de concessão.
- Revisão tarifária periódica: Objetiva analisar, a cada 4 ou 5 anos, o equilíbrio financeiro econômico da concessão. O processo se dá através da revisão da receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados com prudência.

A revisão tarifária periódica tem seu mecanismo conduzido em duas etapas. Na primeira etapa, o chamado reposicionamento tarifário, que se baseia na definição da parcela da receita necessária para coberta dos custos operacionais eficientes, dado um nível de qualidade do serviço e uma remuneração sobre os investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste no cálculo do Fator “X”, que estabelece metas de eficiência para o próximo período.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Receitas

As receitas da Companhia são impactadas principalmente pelo IPCA, dado que a parcela B é atualizada anualmente por esses índices. Variações positivas no IPCA resultam em reajustes tarifários maiores, que resultam em mais receita para a distribuidora.

Todas as aplicações financeiras do Grupo Equatorial são atreladas ao CDI. A Companhia possui 87% de seu endividamento atrelado ao CDI.

No exercício de 2024, foi reconhecido como receita financeira de variação monetária e cambial sobre empréstimos e financiamentos o montante de R\$ 43 milhões. Deve-se destacar que as dívidas do Grupo em moeda estrangeira são swapadas.

Despesas

Variações no preço de energia elétrica repercutem nas despesas com compra de energia, o que traz impactos para os reajustes tarifários das distribuidoras.

A taxa de câmbio é utilizada para determinação do preço da energia elétrica oferecida pela hidrelétrica Itaipu.

Contratos com fornecedores e prestadores de serviços usualmente são atualizados por meio de IGPM, IPCA e taxas negociadas com os contratados. Despesas de pessoal sofrem forte impacto do INPC, devido a atualizações de salários e benefícios. Já as despesas com materiais são comumente atualizadas pelo IPCA.

A Companhia possui 13% de seu endividamento atrelado a IPCA, 87% de seu endividamento atrelado ao CDI e não há endividamento indexado ao IGPM. Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiro são detalhados no item 2.1.h acima.

Abaixo é apresentado o quadro com os valores dos principais indicadores em 2023 e 2024:

Indicador (12 meses)	2024	2023
CDI	10,88%	13,04%
IPCA	4,87%	4,62%
IGPM	6,54%	-3,18%

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As demonstrações financeiras da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no parecer dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4. Efeitos relevantes nas DFs

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia.

2.5. Medições não contábeis

a. informar os valores das medições não contábeis

As informações a seguir são referentes às demonstrações financeiras da Companhia.

(i) EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito e despesas de Stock Options (Plano de Opção de Compra de Ações) ou plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Em R\$ mil	2024	2023
EBITDA	442.942	454.356
EBITDA Ajustado	550.332	547.617

(ii) Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida/EBITDA Ajustado e Dívida líquida/EBITDA Covenants:

A Dívida Bruta é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é calculada somando os: (i) empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é composta pelo saldo da Dívida Bruta, deduzindo-se os seguintes itens: (i) o somatório das disponibilidades da Companhia (caixas e equivalentes de caixa); e (ii) aplicações financeiras (incluindo caução em garantia vinculado aos empréstimos) e, adicionalmente, deduzindo também o (iii) saldo líquido (soma do ativo circulante e não circulante subtraído do passivo circulante e não circulante) dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteger nossa exposição à possível flutuação nas taxas de câmbio de moedas estrangeira utilizadas por nós e por nossas subsidiárias no

endividamento em moeda estrangeira da Companhia; (iv) saldo líquido (soma do ativo circulante subtraído do passivo circulante) de valores a receber de parcela A e outros itens financeiros, o qual é considerado como um recurso financeiro na avaliação de liquidez e endividamento; e (v) depósitos judiciais vinculados a empréstimos (como garantia de dívidas financeiras). A Companhia deduz estes demais itens por representarem recebíveis regulatórios, ou passivos relacionados às obrigações contidas no saldo da Dívida Bruta, a exemplo do saldo líquido de derivativos e dos depósitos judiciais vinculados a empréstimos.

Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta e Dívida Líquida de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que as medições da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Adicionalmente, a Dívida Líquida é um indicador financeiro utilizado pela Companhia para cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2024:

Em R\$ mil	2024	2023
Dívida Bruta	5.701.662	4.427.375
Dívida Líquida	4.784.853	3.468.844

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(i) EBITDA e EBITDA Ajustado

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das informações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023:

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA – em R\$ mil	Exercício social (31/12/2024)	Exercício social (31/12/2023)
Lucro líquido	(438.890)	(451.557)
(+) Imposto de renda e contribuição social	(48.989)	-
(+/-) Resultado financeiro líquido	772.540	757.047
(+/-) Depreciações e amortizações	158.281	148.866
EBITDA	442.942	454.356
(+) Outras receitas/despesas operacionais	43.594	4.998
(+) Impactos Margem Bruta	29.921	(44.021)
(+) Ajustes de PMSO	70.096	15.768
(+) Ajustes PDD e Contingências	(6.591)	16.208
(+/-) Perdas/Ganhos na desativação de bens e direitos(1)	(29.630)	100.308
EBITDA Ajustado	550.332	547.617

(1) Composto pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil.

(ii) Dívida Bruta e Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta, Dívida Líquida conforme *covenants* e Dívida Líquida para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Exercício Social encerrado em

(Em R\$ mil)	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	40.714	292.879
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	2.013.848	1.394.944
Debêntures (Circulante e Não Circulante)	3.647.100	2.739.552
Partes relacionadas	-	-
Dívida Bruta	5.701.662	4.427.375
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	83.929	464.985
(-) Investimentos de Curto Prazo/ Aplicações Financeiras	801.916	855.204
(-) Valores a receber e a devolver de Parcela A (Circulante e Não Circulante)	(126.018)	(314.614)

(-) Saldo líquido de instrumentos financeiros derivativos (Circulante e Não Circulante)	144.656	(57.827)
(-) Baixa Renda a receber	12.326	10.783
(-) Depósitos Judiciais vinculados a Empréstimos (2)	-	-
Dívida Líquida	4.784.853	3.468.844

(1) Valor Líquido de seu respectivo Ajuste a Valor Presente.

(2) O saldo de “Depósitos Judiciais vinculados à empréstimos” correspondem à soma do saldo de “Caução em garantia” da nota explicativa “Outros créditos a receber”, com “Fluxos de contratos de cédulas bancárias depositados no âmbito do processo de recuperação judicial” da nota explicativa “Provisão para processos cíveis, fiscais, regulatórias e trabalhistas”, conforme apresentados nas respectivas demonstrações financeiras e ITR da Companhia.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

(i) EBITDA e o EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são medições apropriadas para a correta compreensão dos resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social e resultados financeiros. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de cargas tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivos governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do seu ativo imobilizado.

A Companhia entende que o resultado de Perdas/Ganhos na Desativação de Bens e Direitos (que compõe Outras Receitas/Despesas Operacionais no DRE da Companhia) deva ser ajustada no cálculo do EBITDA Ajustado pela sua natureza de uma despesa ou receita não caixa que, similarmente à depreciação, é formada pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil contábil por motivos diversos, por exemplo, descarga elétrica em transformadores ou outros componentes da rede de distribuição, acidentes de trânsito que danificam bens não considerados como de massa, etc.

(ii) Dívida Bruta e Dívida Líquida

Entendemos que os cálculos da Dívida Bruta e Dívida Líquida são os mais úteis para entendimento da capacidade da Companhia de fazer frente às suas obrigações. Vale destacar

que a Dívida Líquida não deve ser analisada isoladamente ou em substituição à Dívida da Companhia.

A Companhia entende que é importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para que os investidores possam avaliar a métrica utilizada no cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

Para mais informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia, bem como os índices financeiros (*covenants* financeiros) a que a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

2.6. Eventos subsequentes as DFs

Até a presente data, a Companhia não registra eventos subsequentes relevantes relacionados a este item.

2.7. Destinação de resultados

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	
a. Regras sobre retenção de lucros	Após efetivadas as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório, o Estatuto Social da Companhia prevê que, desde que não haja deliberação em outro sentido da assembleia geral, por proposta da administração, o saldo do lucro líquido do exercício poderá ser destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro. O valor total dessa reserva, somada à reserva legal então existente, não excederá 100% do capital social da Companhia. Atendido esse limite ou a qualquer tempo, a Companhia poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro, ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia reconheceu prejuízo no último exercício social.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia reconheceu prejuízo no último exercício social.

<p>b. Regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 50% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei das S.A.</p> <p>Ainda, o Estatuto Social da Companhia prevê que as ações preferenciais farão jus a um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10% sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente, ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária os acionistas detentores de ações preferenciais.</p>
<p>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração: (i) declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros; (ii) deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as disposições da legislação aplicável.</p>

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da assembleia geral.

Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.

A Companhia, na condição de distribuidora de energia elétrica, está sujeita às disposições constantes antes de seu respectivo Contrato de Concessão, bem como da Resolução Normativa n.º 948/2021 da ANEEL, segundo a qual, em caso de descumprimento dos limites do DECI ou do FECi por 2 anos consecutivos, ou por 3 dos 5 anos civis anteriores, apurados isoladamente ou em conjunto, ou do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira por 1 ano, o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio poderá ser limitado ao dividendo mínimo obrigatório, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal; e (ii) importância destinada à constituição da Reserva para Contingências.

A Companhia possui contratos de financiamento que impõem restrições e condicionantes à dis

	tribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos no balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

v) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam refletidos no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Emissora

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Emissora em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a) Investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O quadro abaixo demonstra os investimentos realizados no último exercício social:

Em 2024, os investimentos da CEEE somaram R\$ 919 milhões, representando um aumento de 46% em relação ao ano anterior. Os projetos de Manutenção da Rede e Outros Investimentos, que compreendem os ativos não elétricos, foram os mais destacados. Nos investimentos elétricos, os principais focos foram: Troca de Rede para mudança de padrão, Substituição de Equipamentos, investimentos direcionados a melhorias de nível de tensão. No combate às perdas, foram aplicados cerca de R\$ 150 milhões. Considerando o crescimento contínuo da demanda por energia elétrica e a necessidade de modernização da rede de distribuição, obras como a Subestação Cerro Grande do Sul, além de outras ampliações e melhorias em subestações, totalizaram aproximadamente R\$ 53 milhões em 2024. Já na categoria de Outros Investimentos, foram investidos R\$ 33 milhões no projeto de melhoria e padronização do sistema comercial, que passará a ser o mesmo do Grupo Equatorial, e R\$ 15 milhões em benfeitorias em sedes e escritórios que carregam os esforços de reconstrução após a catástrofe climática.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

A Companhia financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte por meio de linhas de financiamento de bancos de fomento nacionais e internacionais como as do BNDES, e/ou de demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e de crédito bancário, tais como debêntures, notas promissórias e outros títulos de dívida que possuam taxas e prazos adequados.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Não se aplica, uma vez que não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Grupo Equatorial avançou significativamente na consolidação de sua trajetória ESG, cujo desenho estratégico teve início em 2021 a partir de adequações básicas, como a atualização da matriz de materialidade e a organização dos reportes com base nos temas materiais, ou seja, a Companhia buscou fazer a inserção da temática em seu planejamento estratégico.

No ano, o Grupo continuou a trabalhar em duas iniciativas relevantes para auxiliar na redução de emissões relativas ao escopo 1, como SF6 e frota. Em SF6, foram realizadas manutenções de 50 equipamentos, que resultaram na redução de 59,89% tCO₂eq da intensidade de emissões da Companhia. Em frota, o Grupo Equatorial aumentou de 3,21% para 46,21% o consumo de combustível renovável dos veículos flex de sua frota, realizando controle de abastecimentos em cada concessão. Em Social, o Grupo Equatorial lançou seu Instituto, que tem como principal objetivo direcionar seus investimentos sociais privados. No ano de 2024 diversos projetos já foram contemplados, como a “Jornada Equatorial”, que apoiará mais de 300 Organizações de Sociedade Civil (OSCs) e o curso de desenvolvedor de *software* “Full Stack”, que visa capacitar jovens com renda familiar de até um salário mínimo per capita.

A Companhia registrou, ainda, progressos significativos em indicadores globais de sustentabilidade, como Sustainalytics, Refinitiv e MSCI, de maneira a trazer cada vez mais transparência para seus processos e aprimorar continuamente suas práticas de governança e responsabilidade socioambiental. Atualmente, ocupa a terceira posição nacional do setor de *utilities* no Refinitiv, rating ESG gerenciado pela Bolsa de Valores de Londres (LSEG).

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

(a) Publicidade

A CEEE Equatorial, assim como todos os moradores da região, tivera um desafio gigante no estado em 2024. Frente a todas as intercorrências causadas pelas chuvas e enchentes que o estado passou, a Equatorial precisou, mas do que nunca, através da sua equipe de comunicação, informar a população atingidas pelas enchentes, todas as ações e estratégias adotadas pela empresa no período das intercorrências. Diante desse cenário foram aplicados em publicidade um montante de R\$ 10.435.725,44 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor esse 264% maior que o investido no ano anterior.

Dentro das ações realizadas, destacou-se a Campanha Energia para Reconstruir, que visou apresentar todas as ações realizadas pela empresa na busca pelo restabelecimento da energia elétrica através das manutenções, expansões e melhorias na rede, entendendo o caráter essencial dos seus serviços junto à população.

Em 2025, com um orçamento mais ajustado, a empresa dará início à Campanha Energia em Dia, sendo a única empresa do grupo a não participar da campanha em 2024 devido as contingências do estado. A empresa busca também o fortalecimento da marca junto à sociedade demonstrando o compromisso e a qualidade na prestação de serviços.

(b) Iniciativas

Uma das principais modalidades de investimento social privado do Grupo Equatorial tem sido o patrocínio de projetos por meio de leis de incentivo fiscal estaduais e federais. Essa prática possibilita ao Grupo impactar positivamente as economias locais, transformar realidades, fortalecer sua imagem e relacionamento com a sociedade, democratizar o acesso à cultura e ao esporte, apoiar o desenvolvimento social, investir no futuro de jovens, valorizar manifestações culturais locais, entre outros aspectos.

Em 2024, o Grupo Equatorial lançou seu primeiro edital nacional para a seleção de projetos de cultura, audiovisual e esporte, aprovados por meio de leis federais de incentivo. Os projetos deveriam ser executados nos estados em que o Grupo atua na distribuição de energia, o que possibilitou levar patrocínios para estados que não possuem leis estaduais de incentivo ativas,

como Alagoas e Amapá. Foram aprovados 26 projetos.

E+ Cultura e E+ Esporte

O Grupo Equatorial apoia iniciativas que valorizam aspectos da cultura local e fortalecem a prática esportiva nos territórios onde atua. No ano de 2024, foram patrocinados 12 projetos por meio de leis de incentivo. Dentre eles, destacam-se:

- A “Taça das Favelas”, maior campeonato de futebol entre favelas, que percorreu 20 municípios da concessão e mobilizou mais de 10 mil jovens.
- Atrelados ao ODS 4 (Educação de Qualidade), foram patrocinados a “18ª Feira Literária de Viamão” e a “70ª Feira do Livro de Porto Alegre”, o maior evento literário a céu aberto do país.
- Além disso, foram apoiados eventos tradicionalistas, como a “Semana Farroupilha de Piratini” e os “Festejos Farroupilhas de Porto Alegre”, que receberam mais de 2 milhões de visitantes em 20 dias de duração.

E+ Energia Voluntária

O Grupo Equatorial promove o desenvolvimento do entorno, valorizando e cuidando das comunidades locais por meio de ações voluntárias. Em 2024, foram realizadas quatro grandes ações:

1. Campanha de Matchfunding “Juntos pelo RS”: Arrecadou R\$ 1 milhão (sendo R\$ 1 milhão (sendo R\$ 500 mil em doações e R\$ 500 mil aportados pelo Grupo Equatorial), repassados à Central Única das Favelas RS (CUFA). Os recursos foram empregados em reformas de espaços públicos, pintura de casas, intervenções de grafite em áreas atingidas por enchentes, projetos de geração de renda para grupos de mulheres, apoio a empreendedores locais, cozinhas comunitárias e doações de cestas básicas.
2. “Corrida Equatorial”: Arrecadou mais de 250 kg de alimentos não perecíveis, destinados a instituições sociais em Porto Alegre e Pelotas.
3. “Ação de Natal”: Em parceria com as áreas de Eficiência Energética e Relacionamento com o Cliente, foram entregues brinquedos e cestas básicas para crianças e famílias da comunidade

do Bairro São João, em Porto Alegre, fortemente impactada pelas enchentes de maio.

4. “Ação de Pintura – Colorindo Muros”: Coordenada pela CUFA, uma das ações realizadas com os recursos da campanha de matchfunding, que promoveu a pintura de 80 casas na Vila Farrapos, em Porto Alegre.

Além dessas iniciativas, durante as enchentes que impactaram o estado em maio, o Grupo Equatorial coletou doações em todos os estados onde atua, destinando-as à Defesa Civil e à CUFA para auxílio aos afetados. A empresa também realizou a doação de colchões, cobertas e travesseiros.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE- D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

**INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL INDICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO**

(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	606.362.629-87	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	05/06/1971	Profissão	Advogada
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Conselheira Fiscal Suplente (Eleita por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 14/07/2021			
Membro independente: N/A			
<p>Experiência profissional (últimos 5 anos): A Sra. Claudia Luciana Ceccatto de Trotta é formada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e especializada em Direito Societário pela Universidade Federal do Paraná. Foi sócia, por 18 anos, do Escritório Augusto Prolik Advogados Associados, atuando como advogada nas áreas de Direito Empresarial, Direito Societário, Contratos e Investimentos Estrangeiros. Foi instrutora da Comissão de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de janeiro de 2005 a janeiro de 2007, responsável pela relatoria dos processos de arquivamento de constituição, alteração e demais atos societários das sociedades de advogados e, desde julho de 2013, ocupa o cargo de membro da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná. Atualmente, é sócia de Trotta, Ceccatto Advogados Associados, sociedade de advogados com atuação especializada nas áreas de Direito Societário, Empresarial, Investimentos Estrangeiros, Contratos Empresariais, Direito Administrativo e Concorrencial, Direito Ambiental, Direito Civil e Imobiliário, desde 2013. Atualmente, a Sra. Trotta também exerce cargo membro do Conselho Fiscal em outras sociedades do Grupo Equatorial, sendo elas a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.</p>			

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Dorgival Soares da Silva	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	101.890.684-34	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	02/06/1956	Profissão	Administrador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 29/04/2024

Membro independente: N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Dorgival é formado em administração de empresas pela Universidade de Pernambuco (1981), pós graduado em Administração Financeira (Universidade de Pernambuco, 1983), possui MBA Executivo Internacional (FIA-USP, 1999) e MBA Executivo em Finanças (IBMEC / INSPER -SP, 1995), além de especialização em Fusões e Aquisições (INSPER – SP, 2016), especialização em Recuperação Judicial de Empresas (INSPER - SP, 2016), especialização em Governança Corporativa (Fundação Dom Cabral, 2015), especialização em Logística (FGV-SP – 2000), especialização em e-Business (Asit Coppe-UFRJ, 2000).

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Maria Salete Garcia Pinheiro	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	299.484.367-68	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	23/03/1955	Profissão	Contadora
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Conselheira Fiscal Efetiva (Eleita por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 28/04/2023			
Membro independente: N/A			
<p>Experiência profissional (últimos 5 anos): A Sra. Maria Salete é certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais. A Sra. Maria Salete é graduada em Ciências Contábeis com MBA em Finanças pelo IBMEC (2001) e possui Programa de Formação em Negócios pela Universidade de Ontário, Canadá. Atualmente, exerce cargo membro do Conselho Fiscal em sociedades do Grupo Equatorial, sendo elas a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e a Equatorial S.A. Além disso, a Sra. Maria Salete atua como membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da HPX Corp, empresa registrada na SEC, atua como Coordenadora do Comitê de Auditoria da HDI Seguros S.A., da Icatu Seguros S.A. e Banco Modal S.A., e é membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES e, também, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. De 2020 a 2021, integrou o Conselho Fiscal da BR Distribuidora, atual Vibra. Além disso, atuou por 39 anos como Auditora Independente da PWC, dos quais vinte e três anos como sócia de auditoria.</p>			
<p>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeita à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>			

Nome	Adilson Celestino de Lima	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	303.968.164-87	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	07/11/1963	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 28/04/2025			
Membro independente: N/A			
<p>Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Adilson Celestino Lima tem graduação em Contabilidade e mestrado e doutorado em Administração/Finanças, sendo especialista em Valuation e Investimentos. Foi, nos últimos 5 (cinco) anos, Diretor de Planejamento de empresa de grande porte do setor do agronegócio, bem como atua como professor universitário, lecionando tanto na graduação quanto no mestrado, nas áreas de finanças, controladoria e governança corporativa. Também atua como conselheiro em uma empresa de médio porte do setor de tecnologia. Desde 2000, atua como Sócio Gerente na MTA Consultoria e Treinamento Empresarial, enquanto, desde 2009, exerce o cargo de Professor Adjunto na Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo também lecionado na Universidade Católica de Pernambuco até 2014. Entre suas experiências anteriores, destaca-se sua atuação como Diretor na S/A Massas Alimentícias da Paraíba, em João Pessoa, de junho de 1997 a abril de 1999, e como Coordenador de Custos e Controller na J. Macêdo Alimentos (Farinha de Trigo Dona Benta), em São Paulo e Salvador, de novembro de 1993 a fevereiro de 1997. Antes disso, foi Chefe do departamento de Custos e Orçamento na Elekeiros do Nordeste (Grupo Itaúsa), em Igarassu-PE, de novembro de 1990 a novembro de 1993. Iniciou sua trajetória como Analista Financeiro na White Martins, em Recife, de fevereiro a novembro de 1990, após ter atuado como Auditor na Ernest Young S/C, também em Recife, de julho de 1989 a fevereiro de 1990. Sua carreira teve início na Hering Malhas, em Paulista-PE, onde ocupou as funções de Assistente de Suprimentos e Analista de Custos Júnior, Pleno e Sênior, de maio de 1986 a junho de 1989. Além disso, foi Diretor de Planejamento na Guaraves – Guarabira Aves Ltda, de setembro de 2017 a maio de 2022, e, desde 2021, atua como Conselheiro na Pitang. Atualmente, o Sr. Adilson Celestino Lima não ocupa outros cargos na Companhia ou em outras sociedades do Grupo Equatorial.</p>			

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Paulo Roberto Franceschi	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	171.891.289-72	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	12/06/1951	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim

Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 14/07/2021

Membro independente: N/A

Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Paulo Roberto Franceschi cursou Ciências Econômicas na FAE Business School e Ciências Contábeis na Fundação de Estudos Sociais do Paraná. É sócio da Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria desde 1995. Como sócio sênior, tem como responsabilidade a condução estratégica do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios. Trabalhou em auditoria internacional por 18 (dezoito) anos antes de estabelecer a sociedade Audicontrol. Atualmente, é membro titular do Conselho Fiscal da Companhia e das seguintes companhias: Triunfo Participações Investimentos S.A., Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. É também membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Weg S.A., Odontoprev S.A. e Valid S.A. Atua como membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e Equatorial S.A.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em

julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Ricardo Bertucci	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	003.673.579-50	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	02/08/1977	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 14/07/2021			
Membro independente: N/A			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Controladoria pela FAE Business School. É sócio da Audicontrol - Auditoria e Controle desde 2011, sendo sócio sênior responsável pela condução da estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios, e a administração geral da empresa. Atualmente, é membro do Conselho Fiscal da Companhia e das seguintes companhias: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., Equatorial S.A.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.			

Nome	Saulo de Tarso Alves de Lara	Nacionalidade	Brasileira
-------------	------------------------------	----------------------	------------

CPF ou número do passaporte	678.691.498-53	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	27/01/1954	Profissão	Administrador e contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado eletivo	Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 14/07/2021			
Membro independente: N/A			
<p>Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984) onde obteve sua pós-graduação na área de Control and Finance. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen, onde permaneceu como auditor externo por dez anos. No período de 1987 até 1996 atuou no segmento da construção civil, em indústria cimenteira, responsável pela área de controle e controle corporativo das operações do Brasil e América do Sul. Em 1996, foi indicado para ser o CFO de empresa Americana, do ramo de embalagens. Em 1998, foi contratado como diretor de Planejamento e Controle da Cyrela Brazil Realty, do setor imobiliário, permanecendo na companhia até 2010, quando assumiu o cargo de Diretor de Controladoria na PDG Realty, também do setor imobiliário. De 2013 a 2022 foi o CFO da Greenwood Resource Brasil. Atualmente é membro do Conselho Consultivo da Global Timber Resources (GTR) Brasil e Greenwood Brasil, que atuam na área Agrícola. O Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara foi membro do Conselho de Administração da REP Shopping Center, TGLT Real Estate (Argentina), Tarjab Incorporações, do Comitê Fiscal da Sociedade Rural Brasileira – SRB, membro do Conselho fiscal da Pdg Realty, Cyrela Comercial Properties e do comitê de auditoria da Privalia S.A.</p> <p>Desde abril de 2016, o Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara é membro do Conselho Fiscal da Equatorial S.A., da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., a partir de 2018, da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e, a partir de 2021, da Companhia.</p>			
<p>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado</p>			

a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Vanderlei Dominguez da Rosa	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	422.881.180-91	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	09/09/1963	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho Fiscal	Cargo ocupado	eleitivo Conselheiro Fiscal Efetivo (Eleito por Controlador)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO a ser realizada em 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 14/07/2021			
Membro independente: N/A			
<p>Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como membro de Conselhos Fiscais desde 2000, e, atualmente, é membro titular do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial, além da Companhia: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.; Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; e Equatorial S.A.; e de outras companhias: (a) Odontoprev S.A., de planos de saúde odontológicos; (b) Weg S.A., especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas; (c) Triunfo Participações e Investimentos S.A., do setor de infraestrutura; (d) Centro de Imagem Diagnósticos S.A., de diagnósticos por imagem, medicina nuclear e de análises clínicas, vacinas, além de soluções corporativas, para hospitais e centros de diagnóstico; e (e) Valid Soluções S.A., de impressão de segurança para instituições financeiras, empresas de telecomunicações, governos estaduais e órgãos públicos; e membro suplente do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A., loja de departamentos.</p> <p>É membro do ACI Institute Brasil desde 2015. De fevereiro de 1994 a junho de 2016, foi sócio da HB Audit - Auditores Independentes S.S., sucessora de Handel, Bittencourt & Cia. – Auditores Independentes e sua principal função era a de executar, revisar e supervisionar</p>			

os trabalhos de auditoria independente e era o responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

É ex-membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Padtec Holding S.A.; Marcopolo S.A.; Ideiasnet S.A.; Cosan S.A.; Tecnisa S.A.; Sanepar; OSX Brasil S.A.; Tegma Gestão Logística S.A.; Inepar S.A. Ind. e Construções; e outras.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não há candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia que ocupem, ao mesmo tempo, a posição de membros de quaisquer outros comitês da Companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia está vinculada à Política de Remuneração de sua acionista controladora indireta, a Equatorial S.A. ("Equatorial"), formalmente aprovada na reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia realizada em 22 de abril de 2022 e alterada em Reunião do Conselho de Administração de 25 de março de 2025, na qual estão definidas a estrutura e as diretrizes para determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Equatorial Energia e das companhias por ela direta ou indiretamente controladas ("Grupo Equatorial" e, respectivamente, "Política de Remuneração").

A Política de Remuneração tem por objetivo reconhecer e reter os administradores alinhados às diretrizes do negócio, valores e cultura da Companhia, além de motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas.

O inteiro teor da Política de Remuneração poderá ser consultado no site de relações com investidores do Grupo Equatorial (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm>) a categoria Política de Remuneração.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a assembleia geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual da remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

Para tanto são realizadas periodicamente pesquisas de mercado pela Equatorial Energia, por consultorias especializadas, as quais são utilizadas pela Diretoria Estatutária para o desenvolvimento de um plano de remuneração do Grupo Equatorial, visando à atração, reconhecimento e retenção dos administradores. O plano então é apresentado pela Diretoria Estatutária ao Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade da Equatorial Energia, que, por sua vez, submeterá à aprovação do Conselho de Administração, indicando sua recomendação ou não.

Posteriormente, o Conselho de Administração da Companhia submete a proposta de remuneração para apreciação da Assembleia Geral, a quem compete fixar o montante global da remuneração da administração. O Conselho de Administração, por sua vez, distribuirá a remuneração fixada entre seus membros e a Diretoria.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual da administração, é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa especializada, por meio da qual é comparada a prática adotada por empresas do Grupo Equatorial e por empresas do mesmo segmento e porte, no mercado nacional. Caso seja identificada a necessidade de atualização dos valores de remuneração, submete-se a pesquisa à análise do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade da Equatorial Energia. Em estando a remuneração compatível com o aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do ano corrente, realiza-se a aprovação. Se necessário, o ajuste é então apresentado ao Conselho de Administração da Companhia para a devida aprovação da proposta de reposicionamento de remuneração paga.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

As pesquisas de mercado sobre remuneração são realizadas periodicamente, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.

Nesse sentido, o Conselho de Administração avalia periodicamente a Política de Remuneração, com base nas pesquisas de mercado, sendo que a última revisão ocorreu em 25 de março de 2025.

c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Cada órgão terá a composição de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.

Conselho de Administração:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação e alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa. Ainda, a remuneração fixa visa reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente. A remuneração fixa do Conselho de Administração não está atrelada às suas participações em reuniões do órgão.

Os membros do Conselho de Administração poderão renunciar o direito à sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração recebem a mesma remuneração, salvo pelo Presidente do Conselho de Administração. Somente o Presidente do Conselho de Administração é elegível a incentivos de longo prazo, incluindo remuneração baseada em ações, conforme detalhado abaixo. Os valores de remuneração dos Conselheiros e do Presidente do Conselho de Administração são estabelecidos a partir de referências adquiridas em pesquisa salarial realizada por consultoria especializada considerando as práticas de mercado

Benefícios Diretos e Indiretos. Apenas os membros do Conselho de Administração da holding e os membros indicados pelos empregados, quando o estatuto assim os designar, fazem jus ao benefício de Plano de Saúde e Odontológico.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração poderão receber remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Em regra os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Apenas o Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá receber incentivo de longo prazo. Os demais membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de incentivo de longo prazo em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Conselho Fiscal:

Remuneração Fixa

Honorários. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários fixos mensais não atrelados às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho Fiscal dentro do mesmo mês. A remuneração do Conselho Fiscal deverá corresponder ao menos 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal poderão renunciar o direito à remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

No caso de vacância definitiva ou temporária, o suplente que assumir o lugar do titular fará jus aos honorários correspondentes proporcionalmente ao número de reuniões das quais participar durante a vacância ou ausência temporária do membro efetivo, exceto no caso em que o suplente informe à Companhia que os honorários devam ser creditados ao titular, em função de acordo entre titular e suplente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Fiscal, da Equatorial, aplicável também ao Conselho Fiscal da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos, exceto por reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseada em ações.

Diretoria Estatutária:

Remuneração Fixa

Honorários. Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro da Diretoria Estatutária, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação, sendo ela definida como honorários. Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente.

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites da remuneração global estabelecidos pela Assembleia Geral.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos seguintes benefícios: assistência médica, *check-up* médico anual, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação e previdência privada.

Participação como Membros do Conselho de Administração ou em Comitês. É discricionário o pagamento aos Diretores Estatutários da Companhia que venham a ser membros do Conselho de Administração ou de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

Remuneração Variável

Bônus. Os membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração variável composta por um elemento variável anual (incentivo de curto prazo), denominados Incentivos de Curto Prazo (“ICP”), que tem por objetivo direcionar o comportamento dos membros da Diretoria Estatutária à execução da estratégia e reconhecer o atingimento das metas da Companhia e individuais. Desta forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior conforme metas corporativas e individuais previamente definidas e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que são posteriormente submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Outros. Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à participação nos lucros e resultados, tampouco à remuneração por participações em reuniões e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os Diretores não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis para o recebimento de remuneração variável de longo prazo (“ILP”), na modalidade de *Stock Options*, *Phantom Shares* e *Matching Shares*, com critérios previamente definidos e aprovados pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que posteriormente são submetidos à deliberação do Conselho de Administração.

O ILP consiste em incentivo vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados e mensuráveis (incentivo de longo prazo). O ILP tem por objetivo a criação de valor e o comprometimento de longo prazo.

Para mais informações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não-Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que todos os diretores da Companhia são estatutários.

Comitês de Assessoramento

Os membros externos dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, quando aplicável, poderão ser remunerados.

A Companhia possui um comitê de assessoramento estatutário, o Comitê de Auditoria Estatutário, criado pela Assembleia Geral Extraordinária em 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de, dentro das atribuições previstas em seu regimento interno e no Estatuto Social da Companhia, auxiliar a Companhia e seus administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia

- **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais:**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
<i>Salário ou pró-labore</i>	100,00%	58,34%	100,00%	0,00%	100,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	1,68%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>	0,00%	30,12%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós- Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaçã o do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	9,85%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					-
<i>Salário ou pró- labore</i>	100,00%	30,91%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	0,86%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>	0,00%	35,53%	0,00%	0,00%	0,00%

<i>Participação nos Resultados</i>		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remunera�o Baseada em A�o es		0,00%	32,70%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL		100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

Propor�o de cada elemento na remunera�o total do Exerc�cio Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais						
Composi�o da Remunera�o	Conselho de Administra�o	Diretoria Estatut�ria	Conselho Fiscal	Diretoria N�o Estatut�ria	Comit�s	
Remunera�o Fixa Mensal						-
Sal�rio ou pr�o-labore	100,00%	41,07%	100,00%	0%		0%
Benef�cios Diretos ou Indiretos	0,00%	1,11%	0,00%	0%		0%
Participa�o em comit�s	-	-	-	0%		0%
Outros	-	-	-	0%		0%
Remunera�o Vari�vel						
B�nus	0,00%	14,87%	0,00%	0%		0%
Participa�o nos Resultados	-	-	-	0%		0%
Participa�o es em Reuni�es	-	-	-	0%		0%

Comissões	-	-	-	0%	0%
Outros	-	-	-	0%	0%
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	0%	0%
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	-	-	-	0%	0%
Remunera�o Baseada em A�es	0,00%	42,95%	0,00%	0%	0%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

- **Sua metodologia de c culo e de reajuste:**

Para defini o e revis o da remunera o dos  rg os da administra o, a Companhia analisa as pr ticas de mercado periodicamente, com base em informa es obtidas por meio de pesquisa de mercado, realizadas por empresas especializadas, as que objetivam avaliar a ader ncia interna dos valores de remunera o fixa e vari vel   realidade do mercado. Para tal, s o consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias, atrelados ao n vel da responsabilidade da fun o exercida. Adicionalmente,   considerada a qualifica o profissional para o exerc cio da fun o. Esta an lise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

A remunera o vari vel se baseia em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolu o dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas estabelecidas s o desdobradas para cada n vel, de forma que o alcance das metas contribua para o resultado da Companhia. Al m disso,   necess rio que a Companhia atinja um desempenho m nimo desejado para que haja o pagamento da remunera o vari vel.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em considera o, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a quest es ASG**

No que se refere   remunera o fixa e aos benef cios, n o s o levados em conta indicadores de desempenho para sua determina o.

A remunera o vari vel de curto prazo dos administradores, incluindo o CEO da Companhia,   definida atrav s de um sistema de gest o de metas, previamente contratadas e validadas em comit . Os principais indicadores avaliados incluem: (i)

EBITDA; (ii) geração operacional de caixa; (iii) execução de investimentos; (iv) indicadores de qualidade; (v) indicadores de satisfação de clientes e empregados; e (vi) índices de perdas de energia; (vii) indicadores relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança; dentre outros. O resultado da performance desses indicadores impacta no valor a ser pago ao administrador, sendo necessário o atingimento de desempenho mínimo desejado para que haja este pagamento.

Em 2024, 10% da remuneração variável do CEO do Grupo Equatorial foi vinculada a um índice ASG, composto por indicadores estratégicos, como a Pesquisa de Engajamento anual da Companhia, ratings ESG, o Índice de Qualidade Percebida das distribuidoras do Grupo e o Índice de Estratégia Climática.

Este último tem como foco a redução da intensidade de emissões do gás SF6 (hexafluoreto de enxofre), um potente gás de efeito estufa, por meio de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos elétricos dos parques da Companhia. Além disso, em 2024, foi incorporada a meta de substituição de combustíveis não renováveis na frota administrativa, utilizando preferencialmente etanol.

Este é o terceiro ano em que a remuneração variável da presidência está parcialmente atrelada a um índice ESG. As metas estabelecidas para a Presidência são cascadeadas para todas as Diretorias Executivas e, seguindo o modelo de governança do Grupo Equatorial, são desdobradas para as respectivas Superintendências.

ii. razões que justificam a composição da remuneração:

A composição da remuneração fixa considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, visando a manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

O formato da remuneração variável busca incentivar os administradores a procurarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de tal maneira a alinhar os interesses destes à Companhia. Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos administradores com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A existência de planos de remuneração baseados em ações tem por objetivo alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores. A Companhia esclarece que o Plano de Opções de Compra de Ações não tem caráter remuneratório, sendo que as informações relativas ao Plano estão englobadas junto às informações relativas à remuneração no presente Formulário de Referência e para fins da aprovação de remuneração global dos administradores tão somente para atender os requisitos da Lei das S.A. e regulamentação da CVM.

iii. membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração possuíam membros não remunerados pela própria Companhia, pelo fato de pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico e serem remunerados por cargos exercidos nessas sociedades, tendo renunciado à remuneração pelo cargo exercido na Companhia.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na Companhia, a Equatorial S.A. ("Equatorial"), a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Pará"), a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Maranhão"), a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Piauí"), a Companhia de Eletricidade do Amapá ("CEA"), a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Goiás") e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Alagoas"), mantêm um compartilhamento de recursos que abrange, dentre outros, a remuneração paga aos administradores, observando estritamente a legislação pertinente, em especial contábil e regulatória.

Assim, os valores referentes à remuneração dos conselheiros e diretores pelo exercício de atividades em sociedades do Grupo Equatorial reconhecidos no resultado de outras sociedades do Grupo Equatorial estão detalhados no item 8.19 deste Formulário de Referência.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2. Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	9,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	1,00	2,00	5,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	110.880,00	2.290.533,82	381.150,00	2.782.563,82
Benefícios direto e indireto	0,00	109.217,20	0,00	109.217,20
Participações em comitês	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.056.690,55	0,00	2.056.690,55
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	880.928,43	0,00	880.928,43
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual2025-CVM/SEP].	
Total da remuneração	381.480,00	5.337.370,00	381.150,00	6.100.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,92	9,00	4,67	18,58
Nº de membros remunerados	1,08	1,75	4,67	7,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	100.533,34	1.672.160,20	292.000,00	2.064.693,54
Benefícios direto e indireto	0,00	48.186,84	0,00	48.186,84
Participações em comitês	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	863.267,13	0,00	863.267,13
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	282.427,98	0,00	282.427,98
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual-2025CVM/SEP].	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do [Ofício-Circular/Anual2025-CVM/SEP].	
Total da remuneração	117.033,34	2.866.042,15	292.000,00	3.275.075,49

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,17	9,08	3,67	16,92
Nº de membros remunerados	0,17	1,08	3,67	4,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	16.000,00	664.666,67	198.000,00	878.666,67
Benefícios direto e indireto	0,00	18.456,01	0,00	18.456,01
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	763.933,38	0,00	763.933,38
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	703.195,32	0,00	703.195,32
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP	
Total da remuneração	16.000,00	2.150.251,38	198.000,00	2.364.251,38

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,42	6,00	3,00	13,42
Nº de membros remunerados	0,33	1,00	3,00	4,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	96.000,00	690.333,34	162.000,00	948.333,34
Benefícios direto e indireto	0,00	18.584,99	0,00	18.584,99
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	722.059,26	0,00	722.059,26
Observação	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual2024-CVM/SEP	
Total da remuneração	96.000,00	1.680.977,59	162.000,00	1.938.977,59

8.3. Remuneração variável

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	5,00	9,00	5,00	19,00
c. Número de Membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
d. Bônus:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	2.056.690,55	0	2.056.690,55
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	2.056.690,55	0	2.056.690,55
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0,00	0	0
e. Participação nos resultados:				0
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - EXERCÍCIO DE 2024				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número total de Membros	4,92	9,00	4,67	18,59
c. Número de Membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	1.278.977,98	0	1.278.977,98
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	1.278.977,98	0	1.278.977,98
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	863.267,13	0	863.267,13
e. Participação nos resultados:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0	0	0	0
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0	0	0	0

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
---	---	---	---	---

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL RECONHECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2023				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	4,17	9,08	3,67	16,92
c. Número de Membros remunerados		1,00		1,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	2.475.092,35	0,00	2.475.092,35
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	2.475.092,35	0,00	2.475.092,35
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	763.933,38	0,00	763.933,38
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL RECONHECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	4,42	6,00	3,00	13,42
c. Número de Membros remunerados		1,00		1,00
d. Bônus:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	1.573.000,00	0,00	1.573.000,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	1.573.000,00	0,00	1.573.000,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
e. Participação no resultado:				
i. valor mínimo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii. valor máximo previsto no plano de Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Apesar de a Companhia não possuir um plano próprio de remuneração baseado em ações, a sua controladora, Equatorial S.A. ("Equatorial"), possui planos pelos quais os Diretores Estatutários e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo:

a. termos e condições gerais

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial ("Plano") foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e tem por objetivo permitir que os Participantes do Plano (conforme abaixo definidos) subscrevam e/ou adquiram ações, com vista a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Equatorial; e (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Equatorial aos das pessoas elegíveis.; e (iii) possibilitar à Companhia ou a outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

Nos termos do Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Equatorial os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (abaixo definido), conforme o caso ("Participantes do Plano").

A administração do Plano compete ao comitê criado para assessorar o Conselho de Administração nesse aspecto ("Comitê"), observadas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Equatorial e pelo Conselho de Administração, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Para tanto, o Comitê poderá:

- (a) criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b) eleger os Participantes do Plano e autorizar outorgas de opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções de compra de ações a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e
- (c) aprovar os instrumentos particulares de outorga de opção de compra de ações ("Contratos de Opção") a serem celebrados entre a Equatorial e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano.

Nesse contexto, o Comitê aprovará a outorga de opções de compra de ações, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas tais opções, fixando o preço a ser pago pelos Participantes do Plano à Equatorial em contrapartida à subscrição e/ou aquisição das ações a serem adquiridas em decorrência do exercício de suas opções ("Preço de Exercício") e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano têm prazo de exercício de médio e longo prazo, podendo chegar a até 6 (seis) anos. Desta maneira, o plano alinha os interesses dos administradores, da Equatorial e dos acionistas na medida em que estimula o melhor desempenho dos administradores num horizonte de tempo mais largo, trazendo benefícios para todos através da valorização do preço da ação da Equatorial.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) – 2019

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019 ("Programa 12.12.19"), com vigência até 31 de maio de 2026, tem por objetivo permitir que os Participantes do Programa 12.12.19 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial ("Phantom Shares"), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 12.12.19; (b) a retenção dos

Participantes do Programa 12.12.19, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento no Grupo Equatorial.

Nos termos do Programa 12.12.19, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração para participarem do Programa 12.12.19 e que manifestarem vontade de aderir-lo ("Participantes do Programa 12.12.19").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*.

A administração do Programa 12.12.19 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 12.12.19, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2023

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 ("Programa 09.11.23"), e revisado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, tem por objetivo permitir que seus participantes recebam *Phantom Shares*, visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do

Programa 09.11.23; (b) a retenção dos Participantes do Programa 09.11.23, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 09.11.23, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial (“Participantes do Programa 09.11.23”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 09.11.23, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*. Conforme reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro de 2024, a vigência do programa passou a ser 09 de dezembro de 2027, assim, poderá ser apurado o atingimento das Metas de Performance até o 4º Período de Carência.

A administração do Programa 09.11.23 compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa 09.11.23, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 09.11.23 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 09.11.23.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2025

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro de 2024 (“Programa 10.12.24”), tem por objetivo permitir que os

Participantes do Programa 10.12.24 recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial ("Phantom Shares"), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Equatorial aos dos Participantes do Programa 10.12.24; (b) a retenção dos Participantes do Programa 10.12.24, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Equatorial.

Nos termos do Programa 10.12.24, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial ("Participantes do Programa 10.12.24").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Equatorial e o Participante do Programa 10.12.24, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*, que ocorrerá após o cumprimento, dentre outras condições estabelecidas no programa, do período de carência integral de 3 (três) anos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, na reunião realizada em 10 de dezembro 2024 delegou para o Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade a implementação dos ajustes propostos para o novo programa e a sua operacionalização, com definição da data de 2 de janeiro de 2025 como Data de Outorga, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito ao recebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes do Programa 10.12.24 e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa 10.12.2024.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano de Investimento em Ações - Matching Shares da Equatorial ("Plano Matching") tem por objetivo permitir a outorga do direito de receber Ações Matching aos

participantes selecionados nos termos do Plano Matching (“Participantes do Plano Matching”), na medida em que, dentre outras condições, os referidos Participantes do Plano Matching invistam recursos próprios na aquisição e manutenção de ações próprias de emissão da Equatorial sob sua conta e risco e mantenham a propriedade plena de referidas ações próprias e permaneçam vinculados à Equatorial e/ou sociedades sob seu controle durante o Período de Vesting previsto no Plano Matching e/ou no respectivo contrato de outorga. Ao exigir que os participantes invistam recursos próprios na aquisição de ações próprias de emissão da Equatorial e assumam o risco, a seu exclusivo critério, de ficarem investidos nas ações próprias durante o Período de Vesting, a Equatorial pretende, ao outorgar as Ações Matching, alinhar os interesses de longo prazo dos Participantes do Plano Matching aos dos seus acionistas, incentivando, assim, a tomada de decisões que busquem a geração sustentável de valor da Equatorial.

Na condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de Ações Próprias e a outorga das Ações Matching representam atos que decorrem da vontade do Participante do Plano Matching, de modo que, ao decidir participar, ele estará reconhecendo e concordando com os riscos inerentes às operações de renda variável, que poderá acarretar a perda financeira de seu investimento. Não haverá qualquer garantia, por parte da Equatorial, de retorno financeiro ao Participante do Plano Matching.

Caberá ao Conselho de Administração, ou a comitê por este designado, selecionar os Participantes do Plano Matching no âmbito de cada programa.

Membros do Conselho de Administração, exceto os que cumulem cargo de diretor, não poderão participar do Plano Matching, sendo que, caso um conselheiro venha a ser Participante do Plano Matching, este não deverá participar da administração do Plano Matching.

A outorga de direitos a Ações Matching nos termos do Plano Matching não impedirá (i) a Equatorial de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer controlada da Equatorial. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações Matching por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Equatorial; (b) a antecipação do Período de Vesting, de forma a assegurar a inclusão das Ações Matching correspondentes na operação em questão;

e/ou (c) a substituição do direito às Ações Matching, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante do Plano Matching.

b. data de aprovação e órgão responsável

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

A criação do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019 e aditada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2019

A criação do Programa 12.12.19 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 12 de dezembro de 2019.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2023

A criação do Programa 09.11.23 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 09 de novembro de 2023 e cujo aditamento foi deliberado no âmbito da reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 15 de outubro 2024.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2025

A criação do Programa 10.12.2024 foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Equatorial realizada em 10 de dezembro 2024.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O plano de investimento em ações foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e cujo aditamento será

submetido para deliberação no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial a ser realizada em 30 de abril de 2025.

c. número máximo de ações abrangidas

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O número total de ações que poderão ser subscritas e/ou adquiridas no âmbito do Plano não excederá a 3,18% das ações representativas do capital social total da Equatorial em cada data de outorga, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Equatorial. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Equatorial poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Adicionalmente, os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções outorgadas e exercidas no âmbito do Plano, conforme previsto no artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa

Não há outorga de ações no âmbito do Programa 12.12.19, do Programa 09.11.23 ou do Programa 10.12.24.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

A entrega de Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial, sendo que o referido limite será verificado na data de cada nova outorga.

Se o direito às Ações Matching for extinto, cancelado ou liquidado em dinheiro, as Ações Matching vinculadas ao referido direito tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Ações Matching.

d. número máximo de opções a serem outorgadas Quinto plano de opção de compra de Ações da Companhia

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

As opções de subscrição de ações a serem oferecidas nos termos do Plano não poderão exceder 3,18% das ações representativas do capital social da Equatorial. Cada opção outorgada dá direito ao beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Equatorial, sendo que o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa

Não aplicável. Não há outorga no Programa 12.12.19, no Programa 09.11.23 ou no Programa 10.12.24.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

As Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes do Plano Matching, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial equivalentes a, no máximo, 3,18% (três vírgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial.

e. condições de aquisição de ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Comitê elegerá os Participantes do Plano em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das opções e as condições de pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício de tais opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Para tanto, a outorga de opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Equatorial e os Participantes do Plano, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê: (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das opções; (iii) o prazo final para exercício das opções; (iv) o Preço de Exercício; e (v) as condições de pagamento.

Além disso, os Contratos de Opção poderão subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante do Plano, podendo o Comitê estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes do Plano, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes do Plano permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Equatorial ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e os aniversários de cada lote de opções outorgadas.

O Participante do Plano que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Equatorial, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos contratos de outorga, o direito do Participante do Programa 12.12.19 de efetivamente adquirir o direito às *Phantom Shares* e, conseqüente ao valor das *Phantom Shares*, ficará sujeito ao atendimento cumulativo das condições a seguir: (i) exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, (i.a) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio

de 2025 e (i.b) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante do Programa 12.12.19 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2026; e (ii) o atingimento de determinadas metas de performance pela Equatorial estabelecido no respectivo contrato de outorga, conforme definidas pelo Conselho de Administração e previstas nos respectivos contratos de outorga ("Meta de Performance").

Verificado o cumprimento das condições constantes dos itens (i) e (ii) acima na data de término de cada período de carência, isto é, 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, a Equatorial deverá pagar ao Participante do Programa 12.12.19 (a) até 31 de maio de 2025 o valor das *Phantom Shares* correspondente a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, e (b) até 31 de maio de 2026 o valor das *Phantom Shares* correspondente ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Conforme alteração aprovada no âmbito da reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de outubro 2024, considerando que ao final de cada Período de Carência o Participante do Programa 09.11.23 terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade alvo desde que seja verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de cada Período de Carência, a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa

09.11.23 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, na forma do *Contrato Phantom Shares 2023*. A quantidade total de *Phantom Shares* efetivamente entregue ao Participante do Programa 09.11.23 nos termos do respectivo Contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo, considerando a variação entre períodos (ano vigente *versus* ano anterior) e a possibilidade de recuperação e/ou aceleração dos resultados não atingidos nos anos anteriores - ano vigente *versus* taxa de crescimento anual composta (CAGR) em relação à Data de Outorga. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 09.11.23 no período de até 30 (trinta) dias após a apuração realizada, desde que o Participante do Programa 09.11.23 cumpra a Condição de Serviço em cada Período de Carência. A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 09.11.23

faz jus ao final de cada Período de Carência, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Beneficiário faz jus, após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Conforme programa aprovado em reunião de Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término de todo o Período de Carência (Período de *Vesting* de 3 anos), a Equatorial calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, de modo que a quantidade total de *Phantom Shares* a ser efetivamente entregue ao Participante nos termos do respectivo contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após a verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Participante do Programa 10.12.24 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do Período de Carência Integral (ou seja, após o terceiro aniversário da Data de Outorga). A Equatorial deverá calcular o valor adicional a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus ao final do Período de Carência Integral, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Participante do Programa 10.12.24 faz jus, após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima.

Plano de Investimento em Ações - *Matching Shares*

O direito de receber as Ações *Matching* dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu Controle (“Condição de Serviço”), pelo Período de *Vesting*, definido conforme o Plano Matching em cada programa e/ou nos respectivos Contratos de Outorga; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga (“Condição de Investimento”). Conforme proposta de alteração do Plano Matching a ser submetido à Assembleia Geral da Equatorial, a ser realizada em 30 de abril de 2025, os programas a serem aprovados

posteriormente à tal alteração do Plano Matching deverão prever o Período de Vesting de 3 (três) anos.

Para fins de esclarecimento, considerando que o Plano Matching foi inicialmente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2024, o qual poderá ser aditado conforme deliberação a ser tomada em Assembleia Geral de 30 de abril de 2025, as outorgas realizadas no Primeiro Programa de Investimento em Ações (Matching Shares) observaram condições distintas com relação ao Período de Vesting e a data de entrega das Ações Matching, contemplando o Período de Vesting de 4 (quatro) anos, sendo a outorga dividida em 4 (quatro) tranches iguais, a saber:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no primeiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no segundo aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data;

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no terceiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data; e

(iv) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações *Matching* serão entregues no quarto aniversário da data de outorga caso as condições previstas nos itens (a) e (b) acima sejam verificadas em tal data.

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

A quantidade de Ações *Matching* a que os Participantes do Plano Matching efetivamente farão jus após cada Período de Vesting dependerá do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga.

Os programas a serem aprovados no âmbito do Plano Matching deverão observar os seguintes critérios para fins de determinação do número de Ações *Matching* a que os Participantes do Plano Matching farão jus: (i) se o Participante do Plano Matching investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se o Participante do Plano Matching investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

O Conselho de Administração poderá estabelecer outras regras e condições para a aquisição das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Equatorial opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante do Plano Matching dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será determinado com base na média da cotação das ações da Equatorial na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada pelo volume de negociação, no período de 60 pregões que antecederem às respectivas datas de outorga.

O Preço de Exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Equatorial aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Equatorial, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O valor das *Phantom Shares*, corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 12.12.19 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a cada data de aniversário da primeira outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 09.11.23 em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O valor das *Phantom Shares* corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término do Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores ao terceiro aniversário da outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante do Programa 10.12.24 em questão tem direito ao término do Período de Carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

Plano de Investimento em Ações - *Matching Shares*

O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que

o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano prevê o exercício das opções, sendo:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da respectiva data de outorga;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da respectiva data de outorga;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da respectiva data de outorga; e
- d. 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da respectiva data de outorga.

O prazo para exercício está limitado a 6 (seis) anos a partir da Data de Outorga (“Prazo de Exercício”)

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O período de carência, corresponde (i) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2025, e (ii) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2026; exceto se de outra forma estabelecido no respectivo contrato de outorga.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O direito do Participante do Programa 09.11.23 de efetivamente adquirir as *Phantom Shares* e, conseqüentemente, de receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas, ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 09.11.203 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante cada um dos Períodos de Carência abaixo:

- (i) até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga (“1º Período de Carência”);
- (ii) até o 2º (segundo) aniversário da Data de Outorga (“2º Período de Carência”);
- (iii) até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga (“3º Período de Carência”); e
- (iv) até o 4º (quarto) aniversário da Data de Outorga (“4º Período de Carência”)

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O direito do Participante do Programa 10.12.24 de efetivamente receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares* Vestidas ficará sujeito ao cumprimento, pelo Participante do Programa 10.12.24, da Condição de Serviço, isto é, o Participante do Programa 10.12.24 deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial ou de sociedade sob seu controle, durante todo o Período de Carência, ou seja, até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Para cumprir a Condição de Investimento para participar do Plano Matching, o Participante do Plano Matching deverá investir e manter Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Equatorial mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante do Plano Matching à Equatorial será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração.

h. forma de liquidação

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Embora não esteja prevista expressamente no Plano, uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante do Plano terá direito à subscrição/aquisição das ações de emissão da Equatorial em decorrência do exercício das opções a ele outorgadas mediante o pagamento do Preço de Exercício à vista no ato da subscrição/aquisição das ações.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano Matching, em regra, o Participante do Plano Matching fará jus, após o Período de Vesting, dependendo do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, (i) se investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus

Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

i. restrições à transferência das ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Historicamente, conforme previsto no Plano originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2019, durante o prazo de 6 meses contados da data de exercício das opções, os Participantes do Plano não poderiam vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar 70% das ações da Equatorial originalmente adquiridas ou subscritas nos termos do Plano, bem como aquelas que viessem a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Equatorial conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações. 30% das ações adquiridas ou subscritas pelos Participantes mediante o exercício das opções não estavam sujeitas à restrição prevista, conforme descrita, de modo que poderiam ser livremente negociadas pelos Participantes do Plano.

No entanto, com o aditamento do Plano por meio da aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, considerando que tal restrição de negociação aos Participantes do Plano aumentava significativamente o custo de transação da operação, foi aprovada a extinção do período de Restrição de Negociação.

Assim, atualmente, não há restrições à transferência de ações decorrentes do exercício das opções no âmbito do Plano.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Conforme disposição do Programa 12.12.19, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 12.12.19, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Conforme disposição do Programa 09.11.23, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 09.11.23, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 09.11.23.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Conforme disposição do Programa 10.12.2024, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante do Programa 10.12.2024, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa 10.12.2024.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O direito de receber as Ações Matching desbloqueadas dependerá da (a) permanência do Participante do Plano Matching como administrador ou empregado da Equatorial e/ou de sociedade sob o seu controle pelo Período de Vesting; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga.

Para que não restem dúvidas, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (b) acima, isto é, não mantenha plena e ininterruptamente a propriedade das Ações Próprias pelos Participantes do Plano Matching durante o Período de Vesting definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga, ainda que o Participante do Plano Matching cumpra a condição prevista no item (a) acima, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

Por outro lado, caso o Participante do Plano Matching não cumpra a condição prevista no item (a) acima, isto é, não se mantenha vinculado à Equatorial e/ou sociedades sob o seu controle como administrador ou empregado, ainda que o Participante do Plano

Matching cumpra a Condição de Investimento, o Participante do Plano Matching perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas e entregues no âmbito do Plano Matching e cujo Período de Vesting ainda não tenha sido cumprido.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial realizada em 22 de julho de 2019, conforme aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024, e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Vale ressaltar, também, que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

Se o número de ações existentes da Equatorial for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

O Programa 12.12.19 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 31 de maio de 2026, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 12.12.19 poderá levar à sua

revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

O Programa 09.11.23 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 09 de novembro de 2027, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 09.11.23 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

O Programa 10.12.2024 entrou em vigor na data de sua aprovação permanecerá vigente até 02 de fevereiro de 2028, ou seja, 3 (três) anos da Data de Outorga, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa 10.12.2024 poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

O Plano Matching entrou em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Equatorial realizada em 30 de abril de 2024 e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Equatorial.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Se, a qualquer tempo, o Participante do Plano:

- a. desligar-se da Equatorial por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- b. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- c. for desligado da Equatorial por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- d. desligar-se da Equatorial por aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas,

de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

e. desligar-se da Equatorial por falecimento: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, ainda que esse prazo de 12 meses ultrapasse o período de 6 anos previsto no Plano. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Comitê, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar tais regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante do Plano, devendo, nestes casos, formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida e ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019

Exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, na hipótese de desligamento do Participante do Programa 12.12.19, por qualquer motivo, inclusive por demissão com ou sem justa causa pela Equatorial ou por pedido de demissão do próprio Participante, antes do término de cada período de carência, isto é, (i) antes de 1º de maio de 2025, todas as *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito a todas as *Phantom Shares*, ou (ii) após 1º de maio de 2025 porém antes de 1º de maio de 2026, o saldo remanescente das *Phantom Shares* outorgadas ao Participante do Programa 12.12.19 e ainda não liquidadas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de

aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante do Programa 12.12.19 perderá automaticamente o direito às referidas *Phantom Shares*.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas no Programa 12.12.19, conferindo tratamento mais benéfico a determinado Participante do Programa 12.12.19.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo Contrato de Outorga, o Participante do Programa 09.11.23:

(a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: (i) as *Phantom Shares Não-Vestidas* na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as *Phantom Shares Vestidas* na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, podendo haver ou não a decisão de pagamento das *Phantom Shares Não-Vestidas* por decisão da Equatorial;

(b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: (i) as *Phantom Shares Não-Vestidas* na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as *Phantom Shares Vestidas* na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos;

(c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: (i) as *Phantom Shares Vestidas* na data de Desligamento serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23, sujeito aos mesmos termos e condições previstos; (ii) parte das *Phantom Shares Não-Vestidas* e que se tornariam *Phantom Shares Vestidas* no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de $X/12$, sendo "X" o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de

Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sujeito aos mesmos termos e condições previstos, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que mediante cumprimento, pelo Participante do Programa 09.11.23, mesmo após o seu Desligamento, o Participante do Programa 09.11.23 seguirá fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de seu Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial ao Participante do Programa 09.11.23 na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que o Participante do Programa 09.11.23 tem direito nos termos deste item “(iii)”. Para que não parem dúvidas, o Participante do Programa 09.11.23 deixará de fazer jus ao recebimento das Phantom Shares Não-Vestidas a que teria direito nos termos deste item “(iii)”; ou

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de falecimento Desligamento serão pagas pela Equatorial aos seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de $X/12$, sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o

cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(ii)”;

e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que, mesmo após o Desligamento, seus herdeiros e/ou sucessores legais seguirão fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento, as quais serão pagas pela Equatorial a seus herdeiros e/ou sucessores legais na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(iii)”.

Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2025

Se, a qualquer tempo durante a vigência do respectivo contrato de outorga, o Participante do Programa 10.12.24:

- (a) desligar-se da Equatorial por vontade própria, mediante pedido de demissão: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, podendo haver ou não a decisão de pagamento das Phantom Shares por decisão da Equatorial;
- (b) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: as Phantom Shares Vestidas e Não-Vestidas na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (c) for desligado da Equatorial por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Equatorial ou invalidez permanente: o Participante do Programa 10.12.24 terá o direito de receber as Phantom Shares proporcionalmente ao período em que atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas

após o Período de Carência Integral, sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial;

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: os herdeiros e/ou sucessores legais do Participante do Programa 10.12.24 terão o direito de receber as *Phantom Shares* proporcionalmente ao período em que o Participante do Programa 10.12.24 atendeu à Condição de Serviço, na data originalmente prevista para o pagamento (ou seja, até 30 dias após o Período de Carência Integral de 3 anos), desde que atendidos os termos e condições previstos no Contrato de Outorga, bem como as Metas de Performance, as quais serão apuradas após o Período de Carência Integral, sendo que as demais *Phantom Shares* serão automaticamente extintas, exceto se de outra forma disposto no Contrato de Outorga ou por decisão da Equatorial.

Plano de Investimento em Ações - Matching Shares

Caso o Participante do Plano Matching não atenda as condições ou não cumpra integralmente o Período de Vesting, o direito do Participante do Plano Matching de receber as Ações Matching permanência será extinto automaticamente e sem qualquer direito a indenização, ocorrendo o mesmo nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Equatorial for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) na hipótese de Desligamento do Participante do Plano Matching da Equatorial, o direito às Ações Matching que lhe foi conferido de acordo com o Plano Matching poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

Alienação de Controle: Todas as Ações Matching outorgadas terão seu período de carência antecipado na hipótese de se verificarem as seguintes condições: (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações da Companhia em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do Controle da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor ("OPA por Alienação de Controle") e, cumulativamente (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle, ocorra o rebaixamento de posição do

Participante na Companhia ou sociedades sob seu Controle ou o Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Justo Motivo. Caso ocorram as hipóteses descritas nos itens (i) e (ii) acima, o Período de Vesting será antecipado, e a Companhia desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante, nos termos originais previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga.

Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado: Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou para saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o Participante fará jus à integralidade das Ações *Matching* que lhe foram outorgadas, cujo Período de Vesting será antecipado. Nessa hipótese, o Período de Vesting será antecipado, e a Companhia desbloqueará as referidas Ações Matching de titularidade do Participante.

Clawback: O Conselho de Administração poderá prever no Programa regras para recuperação de valores pagos aos Participantes no âmbito deste Plano em determinados eventos de inegável gravidade (*clawback*).

8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de Ações)

Outorgas de opções de compra de ações - exercício social corrente (2025)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Número Total de Membros	5,00	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0	26,04
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0	0
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga

Número Total de Membros	4,92	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	0	26,38
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	0	0
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	0	25,93
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	4ª Outorga	4ª Outorga
Número Total de Membros	5,00	9,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	23,59
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	3,18%

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	4ª Outorga	4ª Outorga
Número Total de Membros	5,00	6,00
Número de Membros Remunerados	0,00	1,00
Preço Médio Ponderado de Exercício:		
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	n/a	n/a

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Outorgas de opções de compra de ações - exercício social corrente (2025)

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária.

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Outorga de opções de compras de ações		
• Data de outorga	n/a	03/04/2023
• Quantidade de opções outorgadas	n/a	112.500
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	25% ano, a partir de 04/2024
• Prazo máximo para exercício das opções	n/a	04/2029
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	n/a

Valor justo das opções na data de cada outorga	n/a	R\$ 26,38
Multiplicação da quantidade de ações outorga das pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R\$ 2.967.499,00

Outorgas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Concessão	4ª Outorga	4ª Outorga
Nº total de membros	5,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Outorga de opções de compras de ações		11/03/2022
• Data de outorga	n/a	
• Quantidade de opções outorgadas	n/a	150.000
• Prazo para que as opções se tornem exercíveis	n/a	25% ano, a partir de 03/2023
• Prazo máximo para exercício das opções	n/a	03/2028
• Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	n/a	6 meses para 70% das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	n/a	R\$ 23,59
Multiplicação da quantidade de ações outorga das pelo valor justo das opções na data da outorga	n/a	R\$ 3.538.500,00

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	6ª Outorga	6ª Outorga
Nº total de Membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	1,00	0,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	112.500	n/a
Data em que se tornarão exercíveis	25% ano, a partir de 04/2024	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 25,26	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 26,04	n/a
Opções exercíveis		
Quantidade	37.500	
Prazo máximo para exercício das opções	04/2029	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 26,04	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 26,04	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 976.668,00	n/a

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	n/a	37.500
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 25,93
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 28,97
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 114.000,00

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	n/a	37.500
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 18,39
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 34,78
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 614.625

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022

Não houve o exercício de opções no período

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Prevista para o exercício social corrente - 2025:

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas no exercício social corrente.

Outorgas Realizadas no exercício encerrado em 31/12/2024:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,92	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a

Outorgas Realizadas no exercício encerrado em 31/12/2023:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a

Outorgas Realizadas no exercício encerrado em 31/12/2022:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	n/a

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Prevista para o exercício social corrente:

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas no exercício social corrente.

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2024:

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para o conselho de administração e diretoria estatutária.

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2023:

Outorga 2023 – Programa Phantom 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	4,17	9,08
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Data de outorga	N/A	09/11/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	14.930
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A

Valor justo das ações na data de cada outorga	N/A	R\$ 32,16
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	480.149

Outorgas realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2022 e 31.12.2021:

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 para o conselho de administração e diretoria estatutária.

8.11 AÇÕES ENTREGUES**8.11 AÇÕES ENTREGUES****1. Exercício social: 31/12/2023**

Conselho de administração	
Número total de membros	4,17
Número de membros remunerados	0,00
Número de ações	0,00
Esclarecimento	Phantom.
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas	R\$ 0,00

8.11 AÇÕES ENTREGUES

Diretoria estatutária	
Número total de membros	9,00
Número de membros remunerados	1,08
Número de ações	14.930,00
Esclarecimento	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 32,16
Multiplicação do total das ações adquiridas	-R\$ 480.148,80

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

a) modelo de precificação

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

O Grupo Equatorial utiliza o método de *Black & Scholes* para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de exercício. Todos os parâmetros foram utilizados com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas ou de finais de exercício social.

O Grupo Equatorial compreende que o *Black & Scholes* é considerando um modelo apropriado para precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

Programa Phantom Shares

A precificação das ações entregues no âmbito dos Programas Phantom foi determinada considerando uma atualização monetária sob o preço da ação na data de homologação do contrato, preço determinado pela média dos valores da ação da Equatorial nos últimos 60 pregões. Esta atualização corresponde a projeção de IPCA + 13%, que é o parâmetro para a quantidade máxima de ações de Phantom Shares que a companhia pode distribuir para o beneficiário.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares

A precificação das ações entregues aos participantes considera a média ponderada das ações dos 60 dias anteriores a data de respectiva outorga pelo volume negociado.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos pelo IPCA. Considerou-se ainda uma expectativa de saída de colaboradores detentores de opções com base no histórico da Companhia. Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

	Quinto Plano – 6ª Outorga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	R\$ 26,88
Preço do exercício (vida útil da outorga)	R\$ 26,04
Volatilidade Esperada	31,53%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	A ser definido pela Companhia
Taxa de juros livre de risco	12,16%

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Quinto Plano de Opções de Compra de Ações

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções corrigido pelo IPCA e ajustado pelos dividendos declarados no período.

Programas Phantom Shares Não

aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares Não

aplicável.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Quinto Plano de Opção de Compra de Ações

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações da Equatorial Energia.

Programas Phantom Shares Não

aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares Não

aplicável.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Quinto Plano de Opções de Compra de Ações

Além da taxa livre de risco, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Plano. A taxa livre de risco adotada com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos a IPCA (NTN- B) com prazos correlatos àqueles das opções.

Programas Phantom Shares Não

aplicável.

Plano de Investimento em Ações – Matching Shares Não

aplicável.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

A tabela abaixo indica a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia e pela sua controladora, detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, agrupados por órgão.

CEEE-D - Companhia		
Órgão	Ações detidas diretamente	
	ON	PN
Diretoria Estatutária	0	0
Conselho de Administração	0	0
Conselho Fiscal	0	0

Equatorial Energia	
Órgão	Ações detidas diretamente
	ON
Diretoria Estatutária	1.849.377
Conselho de Administração	4.814.635
Conselho Fiscal	0

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não gozam desse benefício.

Exercício social encerrado em 31/12/2024	
Órgão:	Diretoria
Número de membros:	9,00
Número de membros remunerados	0,00
Nome do plano:	Ceeeprev / EQTPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	
Condições para se aposentar antecipadamente:	Condições para recebimento do benefício de aposentadoria antecipada: Rescisão de contrato de trabalho com a Patrocinadora; Ter, no mínimo, 120 contribuições à Fundação; Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo empregatício com a Patrocinadora; Ter, no mínimo, 50 anos de idade.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 0,00
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Condições para recebimento do Resgate dos direitos do Plano: Se desligar da Patrocinadora; Não estar em gozo de benefícios no Ceeeprev; Cancelar a inscrição no Ceeeprev.

8.15. Remuneração máxima, média e mínima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº total de membros	9,00	9,08	6,00	4,92	4,17	4,42	4,67	3,67	3,00
Nº de membros remunerados	1,75	1,08	1,00	1,08	0,17	0,33	4,67	3,67	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	2.420.120,94	1.715.554,81	1.680.977,59	68.533,34	16.000,00	96.000,00	62.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	445.921,20	434.696,57	1.680.977,59	32.000,00	16.000,00	96.000,00	62.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.637.738,37	1.990.973,50	1.680.977,59	108.364,20	94.177,65	290.909,09	62.571,43	53.950,95	54.000,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	O membro que recebeu o valor da menor remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 9 meses do exercício social. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2023	Na apuração da menor remuneração foi considerado dentre as remunerações efetivamente conhecidas no resultado do exercício, visto que todos os membros exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções por 8 meses. A remuneração média informada para fins deste item 8.15, adotando os critérios previstos no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2024, considera o total da remuneração anual percebida pelos membros dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. Neste caso, o valor da remuneração média é maior do que o valor da maior remuneração, considerando a divisão por número inferior a 2.

31/12/2022	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
------------	---

Conselho de Administração	
31/12/2024	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social. Média maior que a maior remuneração pois um membro remunerado exerceu o cargo por 8 meses
31/12/2023	O número de membros e membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2024. A remuneração média informada para fins deste item 8.15, adotando os critérios previstos no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2024, considera o total da remuneração anual percebida pelos membros dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. Neste caso, o valor da remuneração média é maior do que o valor da maior remuneração, considerando a divisão por número inferior a 1.
31/12/2022	O número de membros e membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2024. A remuneração média informada para fins deste item 8.15, adotando os critérios previstos no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2024, considera o total da remuneração anual percebida pelos membros dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima. Neste caso, o valor da remuneração média é maior do que o valor da maior remuneração, considerando a divisão por número inferior a 1.

Conselho Fiscal	
31/12/2024	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social. Média maior que a maior remuneração pois um membro remunerado exerceu o cargo por 8 meses
31/12/2023	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social

31/12/2022

O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Especificamente em relação aos diretores estatutários, existem contratos de vinculação ("Contrato"), que possuem cláusulas de indenização aos diretores em caso de rescisão sem justa causa motivada pela Companhia. Nesse cenário, caso o Contrato seja rescindido antes do prazo, o Diretor fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pro Labore Mensal que seria devido pelo período remanescente do mandato. Adicionalmente, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não estão alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, o prazo para pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo o Contrato.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão para o Exercício Social Corrente (2025) (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	13,33%	0,00%

Exercício Social de 2024 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	15,56%	0,00%

Exercício Social de 2023 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal

Percentual da Remuneração Total	0,00%	0,00%	0,00%
---------------------------------	-------	-------	-------

Exercício Social de 2022 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	0,00%	0,00%

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Em relação aos últimos 3 (três) exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, não há valores reconhecidos no resultado de controladas da Companhia, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia, em função do exercício do cargo na própria Companhia.

Os valores reconhecidos no resultado dos pelos controladores e das sociedades sob controle comum, como remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia, em razão do exercício de função relacionada aos cargos ocupados nas respectivas sociedades, e o previsto para tanto no exercício social corrente, estão reportados conforme tabelas abaixo:

Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025) – Previsão (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	695.535,25	695.535,25
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	44.152.612,37	44.152.612,37
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2024 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	de Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	16.477.627,68	0,00	0,00	16.477.627,68
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	22.929.546,10	22.929.546,10
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	de Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	3.168.770,60	0,00	0,00	3.168.770,60
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	24.034.547,67	24.034.547,67
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2022 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	de Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	1.484.040	0,00	0,00	1.484.040
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	15.331.513	15.331.513
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

8.20. Outras informações relevantes

Detalhamento da Remuneração da Diretoria reconhecida em sociedades sob controle comum – em complemento ao item 8.19.

Apresentamos nos quadros abaixo o detalhamento da remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia reconhecida em sociedades sob controle comum, pelos cargos prestados em tais sociedades, no último exercício (2024) e os valores propostos para 2025.

Previsto para 2025:

Remuneração total da Diretoria reconhecida em Controladas, prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais					
	Equatorial MA	Equatorial PA	Equatorial PI	Equatorial AL	Total
Remuneração fixa anual					-
Salário ou pró-labore	2.946.234,06	1.773.389,77	1.962.077,04	831.600,00	7.513.300,87
Benefícios direto e indireto	348.767,63	330.040,39	226.611,26	24.555,56	929.974,85
Participações em comitês	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-

Bônus	7.658.341,21	7.620.516,05	5.308.197,76	4.586.188,09	25.173.243,11
Participação de resultados	-	-	-	-	-
Participação e m reuniões	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-
Cessaçã do cargo	-	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	3.196.905,14	2.682.838,92	2.216.927,65	2.439.421,83	10.536.093,54
Total da remuneração	14.150.248,04	12.406.785,14	9.713.813,71	7.881.765,49	44.152.612,37

31/12/2024:

Remuneração total da Diretoria reconhecida em Controladas, prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais						
	Equatorial MA	Equatorial PA	Equatorial PI	Equatorial AL	Equatorial GO	Total
Remuneração fixa anual						-
Salário ou pró-labore	3.338.452,00	2.331.437,80	1.698.768,00	540.000,00	318.609,00	8.227.266,80

Benefícios direto e indireto	288.153,38	397.200,29	149.714,18	-	3.618,79	838.686,64
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-	-
Bônus	3.632.170,67	5.695.867,31	2.036.099,41	-	-	11.364.137,39
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	-	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	763.035,17	1.131.266,11	605.153,99	-	-	2.499.455,27
Total da remuneração	8.021.811,22	9.555.771,51	4.489.735,58	540.000,00	322.227,79	22.929.546,10



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE- D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

**INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA
ADMINISTRAÇÃO**

(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Marcos Antônio Souza de Almeida	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	112.100.285-49	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	30/05/1957	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 13/11/2024			
Membro independente: Não			
<p>Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida é Mestre em Regulação da Indústria de Energia pela Universidade Salvador (UNIFACS) e Contador pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), com mais de 42 anos de experiência no setor elétrico, ocupou cargos de gestão comercial, administrativa e de redução de perdas na Equatorial desde 2008. Atuou como Diretor Comercial da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., Vice-Presidente e Diretor Corporativo de Operações Comerciais. De 2017 a 2022, foi Diretor Comercial e Presidente da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. Desde outubro de 2022, integra a Diretoria da Equatorial S.A. Ocupa, ainda, a Diretoria da Companhia e de outras empresas do Grupo Equatorial, como a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e a Equatorial Energia Distribuição S.A. Além disso, o Sr. Marcos ocupa cargo no Conselho de Administração das empresas do Grupo Equatorial: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. e Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.</p>			
<p>Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.</p>			

Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	João Alberto da Silva Neto	Nacionalidade	Brasileira
CPF ou número do passaporte	551.696.510-15	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	25/03/1967	Profissão	Contador
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	28/04/2025	Prazo do mandato	AGO 2026
Data de posse	28/04/2025	Eleito pelo controlador	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 15/05/2024			
Membro independente: Sim, em linha com a Resolução CVM nº 80			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. João Alberto da Silva Neto é pós-graduado em Contabilidade Gerencial e formado em Contabilidade, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e possui especialização pela Fundação Dom Cabral. É certificado como Conselheiro pelo IBGC, membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros – IBEF. O Sr. João Alberto é sócio fundador da Minerva Consultoria. Com ampla experiência no segmento de auditoria, tendo atuado na KPMG no período de 1988 até 2019, possui experiência em diversas áreas de negócio, tendo sido responsável pela auditoria de diversas empresas do setor Elétrico, Real Estate, Varejo e Mercado de Consumo e foi membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Hapvida. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, da Equatorial S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. Além disso, é membro do Conselho de Administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., todas integrantes do Grupo Equatorial.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.			

Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome	João Alberto da Silva Neto	Data de Nascimento	25/03/1967
CPF ou número do passaporte	551.696.510-15	Profissão	Contador
Órgão administração	Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Cargo ocupado	Membro do Comitê (Efetivo)
Data de eleição	11/05/2023	Prazo do mandato	RCA posterior à AGO 2025
Data de posse	11/05/2023	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 29/12/2022			
Membro independente: Sim			
Experiência profissional (últimos 5 anos): O Sr. João Alberto da Silva Neto é pós-graduado em Contabilidade Gerencial e formado em Contabilidade, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e possui especialização pela Fundação Dom Cabral. É certificado como Conselheiro pelo IBGC, membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros – IBEF. O Sr. João Alberto é sócio fundador da Minerva Consultoria. Com ampla experiência no segmento de auditoria, tendo atuado na KPMG no período de 1988 até 2019, possui experiência em diversas áreas de negócio, tendo sido responsável pela auditoria de diversas empresas do setor Elétrico, Real Estate, Varejo e Mercado de Consumo e foi membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Grupo Hapvida. Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, da Equatorial S.A., Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. Além disso, é membro do Conselho de Administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., todas integrantes do Grupo Equatorial.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central			

do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; (ii) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; (iii) a os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (iv) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia e administradores das sociedades controladas diretas ou indiretas da Companhia.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

2024

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	--------------------------------------	----------------------------

		a pessoa relacionada	
Cargo/Função			
João Alberto da Silva Neto	551.696.510-15	Prestação de Serviços	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Equatorial S.A.	03.220.438/0001-73		
Membro do Comitê de Auditoria			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de Serviços	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Equatorial S.A.03.220.438/0001-73			
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de Serviços	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
<u>Equatorial Participações e Investimentos S.A.</u>	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

2023:

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
João Alberto da Silva Neto	551.696.510-15	Prestação de Serviços	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Equatorial S.A.	03.220.438/0001-73		
Membro do Comitê de Auditoria			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de Serviços	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Equatorial S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de Serviços	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
<u>Equatorial Participações e Investimentos S.A.</u>	38.419.702/0001-87		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			

2022:

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
João Alberto da Silva Neto	551.696.510-15	Prestação de Serviços	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Equatorial S.A.	03.220.438/0001-73		
Membro do Comitê de Auditoria			
Observação			
Mandato iniciado em 27 de dezembro de 2022.			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	Prestação de Serviços	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Equatorial S.A.	03.220.438/0001-73		
Diretor sem designação específica			
Observação			
-			



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE- D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

ANEXO V

**RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DO CANDIDATO INDICADO COMO MEMBRO
INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 7, II º DO ANEXO K DA RCVM 80)

Relatório de Independência

1. OBJETO

Este relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação do candidato indicado como conselheiro independente ao Conselho de Administração da Companhia (“Relatório”) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para os fins do artigo 7º, inciso II, do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”).

2. FUNDAMENTO

O Relatório foi elaborado para os fins do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da RCVM 80.

3. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com a RCVM 80, a análise da independência do membro do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados **impedimentos** à caracterização de conselheiro independente, nos termos da RCVM 80:

- a. ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- b. ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- c. ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- d. ser ou ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente”, em consonância com a RCVM 80.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o art. 6º, § 2º do Anexo K da RCVM 80, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- ter vínculo de parentesco por afinidade², até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- ter ou ter tido relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- receber outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- ter fundado a Companhia e ter influência significativa sobre ela.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado

² De acordo com o art. 1.595, § 1.º, do Código Civil, o cônjuge ou companheiro é considerado parente por afinidade dos ascendentes, dos descendentes e dos irmãos do cônjuge ou companheiro. Vale notar que a dissolução do casamento ou da união estável não extingue o parentesco por afinidade em relação aos ascendentes e descendentes (art. 1.595, § 2.º, do Código Civil).

poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

4. INDICADO AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

Indica-se para compor o Conselho de Administração como conselheiro independente, para completar o mandato unificado dos demais conselheiros até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, o Sr. **João Alberto da Silva Neto**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 2009009096668 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 551.696.510-15, com endereço profissional localizado na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020.

5. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO INDICADO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONSELHEIRO INDEPENDENTE

Em relação ao conselheiro independente ora indicado, apresenta-se abaixo, à luz do disposto no Anexo K da RCVM 80, análise detalhada com relação aos eventuais impedimentos à sua independência e aos relacionamentos que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar a perda de sua independência.

Eventuais impedimentos:

A) Ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não é controlador, direto ou indireto, da Companhia.

B) Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não tem o exercício do voto, nas reuniões do Conselho de Administração, vinculado por acordo de acionistas.

C) Relação de parentesco com acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador.

D) Atuação como empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do acionista controlador.

Magnitude, extensão e características dos relacionamentos:

A) Parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador.

B) Relação de empregado ou de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não teve relação de emprego, nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos.

C) Relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não mantém relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

D) Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não ocupa cargo em entidade que mantenha relação comercial com a Companhia, com seu acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

E) Recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista

controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

F) Fundou a Companhia e tem influência significativa sobre ela.

Com base nas informações disponíveis, o Sr. João Alberto da Silva Neto não fundou a Companhia e não tem influência significativa sobre ela.

6. RESUMO DAS CONCLUSÕES

Conforme detalhado acima, os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a abstenção do ora indicado como conselheiro independente, entendem que o Sr. João Alberto da Silva Neto pode ser considerado como conselheiro independente para fins do Anexo K da RCVM 80.

Porto Alegre, 26 de março de 2025.

Augusto Miranda da Paz Júnior

Marcos Antônio Souza de Almeida

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

David Abdalla Pires Leal